

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**
Procurador-Geral da República**ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**
Vice-Procuradora-Geral da República**LAURO PINTO CARDOSO NETO**
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	7
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	13
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	13
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	18
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	19
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	20
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	22
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	25
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	25
Procuradoria da República no Estado da Bahia	25
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	26
Procuradoria da República no Estado de Goiás	30
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	31
Procuradoria da República no Estado do Pará	31
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	32
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	34
Procuradoria da República no Estado do Piauí	35
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	36
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	38
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	39
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	39
Expediente	44

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**DECISÃO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015**Referência: Processo Administrativo PGR/MPF 1.00.000.016717/2012-60.
Interessado: Luiz Fernando Gaspar Costa – Procurador da República. Assunto:
Requerimento de férias

Considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica em Matéria Administrativa e o que consta no presente processo, dou provimento ao recurso administrativo interposto pelo Procurador da República Luiz Fernando Gaspar Costa, para que sejam consideradas usufruídas as férias relativas aos anos de 2012 e 2013 no período de afastamento autorizado para frequentar curso no exterior (28/1/2013 a 31/1/2015), bem como para autorizar a fruição das férias de 2014 no exercício de 2015. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República**SECRETARIA GERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****PORTARIA Nº 108, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, considerando o que consta no Processo Administrativo PGR/MPU nº 1.00.000.016727/2014-67, e em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0800.307-74.2014.4.05.8205, resolve:

Art. 1º Remover, na condição sub judice, o servidor MARIO GUILHERME LEITE DE MOURA, matrícula nº 23826, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, da Procuradoria da República no Município de Patos para a Procuradoria da República no Município de Campina Grande.

Art. 2º Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 109, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Acrescer a Comissão instituída pela Portaria SG/MPF nº 1435/2014 para apresentar, de forma consolidada e agregada, as peças que comporão o processo de contas do exercício de 2014, relativas às Unidades Gestoras integrantes do Ministério Público Federal, os servidores:

I – POLIANA DE MORAIS SOUZA ANDRADE, matrícula n. 24809 (ASTEC);

II – HELDER HEY, matrícula n. 16691 (ASTEC);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 110, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, incisos I e XV, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.00.000.015718/2014-59, resolve:

Art. 1º Os procedimentos inerentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal - MPF ficam disciplinados por esta Portaria.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Contratada: empresa vencedora de processo licitatório ou selecionada por dispensa ou inexigibilidade e que venha a ajustar um fornecimento de bens ou de serviços;

II - Contrato administrativo: acordo de vontades que tem por fim gerar obrigações e direitos recíprocos entre a Administração Pública e terceiros;

III - Fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar a unidade de gestão de contratos quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal técnico do contrato: servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de serviço ou fornecimento de bens do ponto de vista funcional;

V - Objeto do contrato: descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais;

VI - Projeto básico ou termo de referência: documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo da contratação pela Administração, com os elementos técnicos necessários e suficientes para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual;

VII - Sanções administrativas: cominações legais e contratuais aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, observado o contido na legislação vigente, assim como no edital e no respectivo contrato;

VIII - Unidade de análise de infrações e sanções administrativas: responsável pelo processo de apuração de irregularidade na execução contratual com vistas à aplicação de sanções administrativas;

IX - Unidade beneficiada: setor que utilize ou se beneficie dos bens ou serviços contratados;

X - Unidade de gestão de contratos: área responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução contratual, respondendo pela gestão documental do contrato;

XI - Unidade requisitante: setor que demande a contratação de bens ou serviços.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 3º A gestão de contrato será exercida pela unidade de gestão de contratos da respectiva unidade do MPF contratante.

Parágrafo único. Entende-se por gestão de contrato o serviço de gerenciamento do processo de contratação, envolvendo todas as suas fases, desde a assinatura do contrato e seus anexos até o escoamento do prazo contratual.

Art. 4º Para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, inclusive a conferência dos valores recolhidos pelas contratadas relativos aos contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a unidade de gestão de contratos exigirá, entre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) cópia do comprovante nominal de recolhimento mensal da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e seus empregados locados nos postos de serviços da contratante, sob pena de rescisão contratual;

b) cópia do comprovante nominal de recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS referente ao mês anterior;

c) comprovante de pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior, ou na forma estabelecida no contrato;

d) comprovante de fornecimento de vale-transporte e de auxílio alimentação, quando cabível;

e) comprovante de pagamento do décimo terceiro salário, da concessão de férias e do correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;

f) comprovante do cumprimento da convenção do acordo coletivo ou da sentença normativa;

g) demais obrigações dispostas em outras normas em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - no caso de sociedades diversas, tais como as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que as rege.

§ 3º Para fins de cumprimento das obrigações previstas neste artigo, a comprovação será feita por documento que permita aferir o adimplemento em relação a cada empregado alocado na execução do contrato.

§ 4º A unidade de gestão de contratos deverá solicitar à contratada a entrega, no prazo de quinze dias, por amostragem, de quaisquer dos seguintes documentos:

I - extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante, cópia do contracheque assinado pelo empregado relativo a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibo de depósito bancário;

II - comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

§ 5º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

Art. 5º Nos casos de rescisão contratual a que se refere o § 5º do art. 4º, assim como nas finalizações de contratos por esgotamento de prazo de vigência, a unidade de gestão de contratos verificará o pagamento das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Parágrafo único. O provisionamento de valores para o pagamento das verbas rescisórias a que se refere o caput deste artigo deverá ser previsto no edital de contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva e serão depositados pela Administração contratante em conta vinculada específica.

Art. 6º Constituem atribuições da unidade de gestão de contratos:

I - acompanhar e administrar o contrato administrativo proporcionando não só ao contratante como à contratada os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

II - receber a nota fiscal ou fatura, verificar a regularidade documental e encaminhar para análise por parte do fiscal do contrato;

III - verificar a regularidade da documentação apresentada pela contratada, bem como as características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração;

IV - verificar a regularidade da documentação apresentada pela contratada para fins de comprovação do cumprimento dos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa 06/2013;

V - oficial a contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal ou fatura e/ou ausência da regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal, assim como a prorrogação do prazo de vencimento da nota fiscal ou fatura, quando não houver tempo hábil para o procedimento de pagamento;

VI - promover e instruir os procedimentos relativos a pagamentos;

VII - sugerir as pertinentes aplicações de penalidades com a respectiva descrição cabível em cada caso, encaminhando posteriormente à unidade competente para dispor sobre a matéria;

VIII - solicitar à área competente os pertinentes ajustes contratuais, sempre acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias;

IX - manter pasta individualizada, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução do serviço, cópias de correspondências enviadas e recebidas, devendo juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

X - acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, solicitar reforço orçamentário, evitando-se desenvolvimento de atividade sem cobertura contratual ou sem recurso;

XI - informar à área de execução orçamentária e financeira sobre a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando o item contratual e demais informações necessárias a subsidiar o cálculo e demais providências necessárias;

XII - controlar a vigência do contrato e consultar o fiscal e a empresa sobre o interesse na prorrogação, atentando para o prazo de cento e oitenta dias antes do término do contrato;

XIII - incluir e manter atualizado no sistema de informações de contratos os dados das empresas e dos contratos administrativos celebrados pela respectiva unidade do MPF;

XIV - manter o controle e registro das ocorrências.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 7º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Art. 8º Para cada contrato firmado pelo MPF, deverá ser designado:

I - fiscal administrativo de contrato e seu respectivo substituto, indicados pelo titular da unidade requisitante ou da unidade beneficiada, para auxiliar a unidade de gestão de contratos quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato; e

II - fiscal técnico de contrato e seu respectivo substituto, indicados pelo titular da unidade requisitante ou da unidade beneficiada, para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional do objeto contratado.

Art. 9º A unidade requisitante e/ou a unidade beneficiada deverão indicar os servidores para exercerem a fiscalização do contrato no Projeto Básico ou no Termo de Referência.

§ 1º As indicações de que tratam o caput deste artigo devem:

I - conter nome completo, matrícula e e-mail funcional do titular e de seu substituto; e

II - recair sobre servidores que tenham conhecimento do assunto e condições para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato.

§ 2º O fiscal administrativo e o fiscal técnico de contrato e seus substitutos serão designados, após a assinatura do contrato, por meio de portaria a ser publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal – DMPF-e.

§ 3º O substituto do fiscal administrativo ou do fiscal técnico de contrato assumirá as responsabilidades de seu titular em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da unidade de gestão de contratos.

Art. 10. No início da execução do contrato, a unidade de gestão de contratos disponibilizará aos fiscais e seus substitutos todos os documentos necessários ao bom desempenho da função, tais como: cópias ou arquivos digitais do projeto básico ou do termo de referência, do edital, da proposta, do contrato ou do instrumento que o supra, bem como de aditivos celebrados, se for o caso, acompanhados do ato de designação e da nota de empenho.

Parágrafo único. A unidade de gestão de contratos deverá orientar os fiscais, estabelecendo canais de comunicação direta com as unidades requisitantes.

Art. 11. O fiscal administrativo, o fiscal técnico de contrato e os respectivos substitutos, após a assinatura de contrato e para dar início à execução do ajuste, devem promover reunião com o contratado, devidamente registrada em ata, que fará parte do processo de acompanhamento e fiscalização, para esclarecimentos das obrigações contratuais em que estejam presentes o preposto e o representante da empresa contratada.

Parágrafo único. O fiscal técnico de contrato estabelecerá, ainda, reuniões periódicas com o preposto da empresa contratada para garantir a qualidade da execução do contrato e os respectivos resultados.

Art. 12. Cabe ao fiscal técnico do contrato monitorar constantemente os serviços para evitar a perda no nível de qualidade, intervindo para corrigir ou sugerir a aplicação de sanções, quando verificar desconformidade na prestação do serviço.

Parágrafo único. No caso de a empresa contratada apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, esta será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Art. 13. A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - resultados alcançados em relação ao contratado, verificação dos prazos de execução e qualidade demandada;

II - recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando se tratar de prestação de serviços;

III - qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, no caso de contrato de prestação de serviços;

IV - adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e

V - cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

§ 1º O fiscal técnico do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento dos serviços e da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do contrato, comunicará à unidade de gestão de contratos para promover a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração previstos na legislação.

§ 2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços será verificada por meio de documento da contratada que contenha a relação minuciosa dos itens, em quantidade e especificações estabelecidas no contrato.

§ 3º O fiscal técnico do contrato registrará as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 14. No caso de prorrogação contratual ou de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, o fiscal administrativo deverá submeter o assunto à autoridade competente da unidade requisitante, para que se promova a instrução do termo aditivo ou a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima de cento e cinquenta dias à realização da nova contratação.

Parágrafo único. As unidades do MPF poderão utilizar temporalidade distinta da mencionada no caput deste artigo, desde que disposta em ato normativo próprio.

Art. 15. Os fiscais deverão observar nos contratos de serviço de limpeza e conservação, assim como de serviço de vigilância, os seguintes aspectos:

I - serviços de limpeza e conservação:

a) orientar quanto à utilização dos materiais de limpeza e a destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

b) verificar se a limpeza está sendo realizada a contento e nos locais determinados, utilizando-se para isso, se necessário, depoimentos dos servidores do setor onde foi realizado o serviço;

c) orientar quanto à racionalização do consumo de energia elétrica e de água;

d) observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

e) orientar quanto ao uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

f) observar orientações do Anexo V - Metodologia de Referência dos Serviços de Limpeza e Conservação - da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, e suas alterações.

II - serviços de vigilância:

a) solicitar a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes, mediante apresentação do Certificado do Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida;

b) exigir a comprovação do curso de reciclagem, estabelecido legalmente;

c) assegurar-se de que todo o vigilante que cometer falha disciplinar não será mantido no posto ou em quaisquer outras instalações da contratante;

d) exigir da contratada a apresentação da relação de armas e cópias xerográficas autenticadas dos respectivos "Registro de Armas" e "Porte de Armas", que serão utilizados no cumprimento do contrato;

e) exigir da contratada, quando constar no projeto básico, um supervisor técnico para realizar, em conjunto com o fiscal, o acompanhamento técnico das atividades;

f) efetuar, periodicamente, a programação dos serviços a serem executados pela contratada;

g) observar orientações do Anexo VI - Metodologia de Referência dos Serviços de Vigilância - da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e suas alterações.

Art. 16. Constituem atribuições dos fiscais de contrato:

I - acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade da prestação dos serviços e a alocação dos recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da contratada, no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

III - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

IV - paralisar a execução do contrato diante de graves descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração, informando à unidade de gestão de contratos para adoção das medidas pertinentes;

V - manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional, posicionando a unidade de gestão de contratos a respeito;

VI - informar a unidade de gestão de contratos sobre a necessidade de eventuais glosas e seus respectivos valores, detalhando o item contratual e demais informações necessárias, comunicando o valor resultante à contratada;

VII - atestar, no verso da primeira via, as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços e entrega de material ou equipamento, no prazo de até cinco dias do recebimento do documento fiscal, na inexistência de outro prazo no instrumento contratual;

VIII - manter comunicação com a unidade de gestão de contratos para o bom andamento da contratação;

IX - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com a execução prevista no contrato;

X - receber o objeto contratual, nos termos dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/1993, no que couber às suas atribuições;

XI - emitir certidões ou atestados de avaliação dos serviços prestados ou fornecimentos efetuados;

XII - comunicar à unidade de gestão de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, podendo ensejar a aplicação de penalidades;

XIII - comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do objeto contratado mediante correspondência com comprovante de recebimento cuja cópia deverá ser juntada ao processo de contratação da empresa e ao registro da unidade de gestão de contratos;

XIV - manter atualizado, no sistema de informações de contratos, os dados dos funcionários vinculados ao contrato de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para o qual foi designado;

XV - atuar como preposto da administração em audiências trabalhistas;

XVI - manter o registro das ocorrências no curso do contrato em instrumento próprio.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 17. O fiscal do contrato deverá solicitar a abertura de processo de acompanhamento e fiscalização no início da execução do contrato, em que constará:

I - os documentos necessários ao acompanhamento da execução do contrato;

II - os documentos provenientes ou destinados à contratada;

III - as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - os extratos e comprovantes da prestação do serviço.

§ 1º Deverá ser autuado um único processo de acompanhamento e fiscalização por contrato.

§ 2º O fiscal deverá solicitar a abertura de volumes do processo de acompanhamento e fiscalização, quando este atingir o limite de páginas estabelecido em instrumento normativo vigente.

§ 3º Por ocasião da autuação do processo de acompanhamento, deverá ser realizado o referenciamento ao processo original de contratação.

§ 4º O arquivamento do processo de acompanhamento e fiscalização somente ocorrerá quando escoado o prazo de vigência contratual e cumpridos os procedimentos e as normas de arquivamento vigentes.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 18. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de nota fiscal ou fatura pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Art. 19. Ao receber da empresa a documentação para pagamento de serviços prestados, o fiscal do contrato deverá aceitar da contratada apenas a primeira via do documento fiscal ou da fatura original com discriminação do objeto contratado e seus elementos característicos, tais como: identificação do serviço ou material, número do contrato ou nota de empenho, valor contratado e período de prestação do serviço.

Art. 20. Ao analisar a documentação para pagamento de serviços prestados, a unidade de gestão de contratos e o fiscal de contrato deverão, no que couber a cada um:

I - verificar se a documentação está de acordo com o exigido para o regular pagamento dos serviços prestados, conforme a Lei nº 8.666/1993, as Instruções Normativas SLTI/MPOG vigentes e as demais normas legais aplicáveis, além do disposto no instrumento contratual;

II - oficiar à contratada sobre a falta ou inconformidade da documentação obrigatória para pagamento, estabelecendo prazo para regularização;

III - abster-se de apor atesto em instrumentos comprobatórios de despesas antes que os serviços tenham sido efetivamente prestados;

IV - elaborar relatório sobre o serviço prestado, indicando a concordância com seu pagamento, relatando eventuais ocorrências solucionadas e notificando os atrasos no recebimento e no envio das notas fiscais;

V - Anotar em registro próprio todas as ocorrências, nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 21. No caso de interrupção na prestação do serviço ou fato que enseje o pagamento em montante inferior ao originalmente pactuado, o fiscal do contrato deverá informar à unidade de gestão de contratos o montante a ser glosado e o fato que originou.

Art. 22. O atesto da nota fiscal ou da fatura será emitido após verificação da regularidade da prestação do serviço ou da entrega do bem pelo fiscal do contrato, obedecidos aos pressupostos da fase de liquidação da despesa estabelecidos no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 23. O atesto será consignado no verso da nota fiscal ou da fatura a que se refira, mediante aposição de carimbo que contenha a informação do adimplemento pela empresa contratada, das obrigações acordadas, além de data, assinatura e carimbo ou nome legível do fiscal do contrato.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 24. A abertura do processo de pagamento para cada exercício financeiro é de responsabilidade da unidade de gestão de contratos que procederá, anualmente, à solicitação de abertura e à composição com os seguintes documentos:

I - despacho de autuação contendo as informações a seguir:

- a) número do processo original;
- b) número do contrato e dos respectivos termos aditivos, quando houver;
- c) inscrição genérica (SIAFI);
- d) vigência do contrato;
- e) valor mensal do contrato;
- f) razão social e CNPJ da contratada; e
- g) objeto do contrato.

II - nota de empenho;

III - portaria de designação do fiscal;

IV - documento fiscal;

V - certidões de comprovação da regularidade da empresa, conforme descrito em cláusula contratual;

VI - planilha de controle e de execução orçamentária e financeira de contrato.

§ 1º A área de execução orçamentária e financeira deverá encaminhar ou disponibilizar à unidade de gestão de contratos a nota de empenho do respectivo contrato, bem como os dados relativos à instrução de pagamento com antecedência mínima de dez dias antes do escoamento do prazo para a realização do primeiro pagamento.

§ 2º A unidade de gestão de contratos deverá solicitar a abertura de volumes do processo anual de pagamento quando este atingir o limite de folhas estabelecido em instrumento normativo vigente.

Art. 25. Após recebimento e análise dos documentos fiscais e das certidões de regularidade da empresa, em confronto com o termo contratual e com a legislação vigente, a unidade de gestão de contratos providenciará a juntada aos autos de toda a documentação obrigatória para pagamento.

Parágrafo único. A unidade de gestão de contratos deverá verificar a validade das certidões quando do envio à área de execução orçamentária, atualizando as vencidas.

Art. 26. As certidões emitidas pelas empresas, por meio eletrônico, deverão ser alvo de verificação de autenticidade, salvo se estas estiverem devidamente autenticadas em cartório.

Parágrafo único. A unidade de gestão documental de contratos, ao verificar a autenticidade da documentação, deverá datar e firmar a comprovação na respectiva certidão.

Art. 27. Quando da emissão de certidão de regularidade da empresa ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, o servidor emite, por segurança, deverá assinar o documento.

Art. 28. O fiscal do contrato deverá observar junto ao responsável pela execução orçamentária da Unidade Gestora - UG/Unidade Administrativa Gestora - UAG se o saldo constante no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e na nota de empenho é suficiente para a liquidação da despesa a ser paga no mês.

§ 1º Na hipótese em que o valor do saldo do empenho não comportar o montante da despesa, o responsável pela execução orçamentária da UG/UAG deverá solicitar o provisionamento do crédito orçamentário necessário ao complemento da despesa e o reforço da nota de empenho.

§ 2º O encaminhamento do processo de pagamento à área de execução orçamentária e financeira somente ocorrerá após a verificação e confirmação da existência de saldo suficiente para a quitação da despesa.

§ 3º O arquivamento do processo de pagamento por exercício financeiro somente ocorrerá quando todos os faturamentos relativos ao respectivo exercício financeiro estiverem pagos.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 29. Cabe ao fiscal administrativo do contrato dar início ao procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual com vistas à aplicação de sanções administrativas.

§ 1º Constatada a irregularidade, o fiscal administrativo do contrato deverá notificar a empresa solicitando a regularização da questão e a justificativa pelo não cumprimento da cláusula contratual no prazo máximo de cinco dias úteis.

§ 2º Não tendo sido a situação regularizada nem acatada a possível justificativa da empresa, o fiscal administrativo do contrato deverá relatar à unidade de gestão contratual a questão de forma detalhada e objetiva, com o envio da respectiva documentação para abertura de processo administrativo de apuração de irregularidade na execução contratual.

§ 3º Na hipótese de o fiscal administrativo do contrato sugerir a rescisão contratual, este deverá avaliar o efeito da medida e o impacto operacional da continuidade dos serviços pertinentes.

Art. 30. A unidade de análise de infrações e sanções administrativas deverá conduzir o processo administrativo de apuração de irregularidade na execução contratual, no qual a aplicação de qualquer penalidade deverá ser justificada.

Art. 31. As penalidades aplicadas, assim como as possivelmente afastadas em vista do teor da defesa apresentada, deverão integrar o processo de acompanhamento da execução dos contratos, nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O setor de contratos, após formalizado o termo, disponibilizará uma cópia para que a unidade de gestão de contratos, juntamente com o fiscal do contrato, procedam à gestão, ao acompanhamento e à fiscalização do referido objeto ou serviço contratado.

Art. 33. O fiscal de contrato deverá cumprir as atribuições estabelecidas nesta Portaria, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 34. A unidade de análise de infrações e sanções administrativas atuará em todos os contratos administrativos que apresentem irregularidades na execução contratual e tiverem apontadas recomendações para aplicação de penalidades pelos fiscais de contrato da respectiva unidade do MPF.

Art. 35. Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes, termo de permissão e outros instrumentos congêneres celebrados pelo MPF.

Art. 36. Compete ao Secretário-Geral do MPF decidir os casos omissos e dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria, cabendo à Secretaria de Administração prestar orientação e acompanhamento sobre a atuação dos fiscais de contratos administrativos.

Art. 37. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias SG/MPF nº 791, de 4 de outubro de 2004, e nº 1.010, de 29 de julho de 2013.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
11495/2013	ALEXANDRE SCHNEIDER	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	GT 2ª CCR - Devolução em SV Complementar do valor de R\$75,00, da indeniz.desl.unid.exercício, ref. ao trecho envolvendo o dia 12/06, tendo em vista a utilização de veículo oficial, conforme o e-mail anexo.		10/06/2013 - 12/06/2013	0.0	R\$ -75.0
9101/2014	MARLON ALBERTO WEICHERT	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	Viagem Internacional - Participar da II Reunião de Pontos Focais da Rede Latino-americana para a Prevenção do Genocídio e Atrocidades Massivas, no dia 16 de junho de 2014; e b) Segundo Seminário de Capacitação da Rede Latino-americana para a Prevenção do Genocídio e Atrocidades Massivas, no período de 17 a 20 de junho de 2014, em Buenos Aires, Argentina	Aéreo	15/06/2014 - 21/06/2014	7.0	R\$ 7082.46
16933/2014	FERNANDO JOSE AGUIAR DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	PARTICIPACAO EM FOROS INTERNACIONAIS - O procurador participará do Encontro Estratégico sobre Tráfico de Drogas, a realizar-se em Haia, Holanda, entre os dias 29 e 30 de setembro de 2014.	Aéreo	27/09/2014 - 01/10/2014	5.0	R\$ 4863.87
19097/2014	DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - O procurador participará de Conferência Climática organizada pela Ford Foundation, a realizar-se em Nova York, Estados Unidos, entre os dias 19 e 24 de setembro de 2014.	Aéreo	19/09/2014 - 25/09/2014	7.0	R\$ 6949.2
27670/2014	FABIO GONDIM SADECK	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	EXTRAJUDICIAL - Verificar o dimensionament do concreto utilizado nas valas canaletas e demais elementos de drenagem da rodovia.	Veículo Próprio	19/01/2015 - 23/01/2015	4.5	R\$ 1530.32

127/2015	ALLANA DE ALBUQUERQUE SOUSA SILVA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	PROJETO FINALISTICO - MOGAB - Assessoramento ao SG na visita ao Ministério Público no Chile para entendimento de vários temas abrangidos no Projeto de Modernização dos Gabinetes (conforme Memo 1469 anexo), notadamente a gestão do conhecimento - tema no qual a servidora fará o assessoramento direto, tendo em vista a troca de informações entre os dois órgãos.	Aéreo	08/02/2015 - 14/02/2015	7.0	R\$ 6892.37
391/2015	LUZIA ALVES SOBREIRA SANTOS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROJETO FINALISTICO - MOGAB - Projeto Modernização dos Gabinetes dos Membros do MPF.	Aéreo	08/02/2015 - 11/02/2015	3.5	R\$ 1314.09
435/2015	FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	INSTALACAO DE PRM - Realizar visita na possível sede da PRM Alagoinhas, em conjunto com o Procurador-Chefe, além de reunião na PRM Feira de Santana.	Veículo Oficial	05/02/2015 - 05/02/2015	0.5	R\$ 154.86
622/2015	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	INVESTIGACOES - O Procurador irá participar de diligências referentes ao Caso Lava Jato, na cidade de Washington, do dia 07 a 12 de fevereiro.	Aéreo	07/02/2015 - 12/02/2015	6.0	R\$ 7109.53
629/2015	DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	PARTICIPACAO EM FOROS INTERNACIONAIS - O Procurador irá participar de um workshop, na cidade de Lima, nos dias 3 e 4 de fevereiro.	Aéreo	02/02/2015 - 04/02/2015 - 05/02/2015 - 06/02/2015 - 06/02/2015	5.0	R\$ 2813.51
678/2015	DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	INVESTIGACOES - O Procurador irá participar de diligências referentes a Operação Lava Jato, na cidade de Washington, do dia 07 a 12 de fevereiro.	Aéreo	07/02/2015 - 12/02/2015	6.0	R\$ 6752.43
971/2015	MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	INVESTIGACOES - O Procurador irá participar de diligências referentes ao Caso Lava Jato, na cidade de Washington, do dia 07 a 11 de fevereiro.	Aéreo	07/02/2015 - 13/02/2015	7.0	R\$ 7877.83
988/2015	LUIZ ALEXANDRE MARASCA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir o membro Flávio Pavlov da Silveira para reunião do PROVITA SC em Florianópolis.	Veículo Oficial	29/01/2015 - 30/01/2015	1.5	R\$ 470.23
1024/2015	IVAN SOARES FARIAS	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTR OPOLOGIA	COMUNIDADE QUILOMBOLA - REALIZAR AS ATIVIDADES DE INSPEÇÕES DESCRITAS NO DOCUMENTO ANEXO.	Veículo Oficial	28/01/2015 - 30/01/2015	2.5	R\$ 842.59
1091/2015	ROBERTO MARCIO DE CARVALHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Transporta Dra. Vanessa para a realização de audiência na Justiça Federal de Três Rios no Processo nº 0000848-88.2014.4.02.5113.	Veículo Oficial	28/01/2015 - 28/01/2015	0.5	R\$ 145.36

1096/2015	ROBERTO MARCIO DE CARVALHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Transporta Dr. Charles para a participação em reunião dos membros do GT-Desastres.	Veículo Oficial	02/02/2015 - 02/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1097/2015	ANGELO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	CORREIÇÃO EXTRAORDINARIA - IRÁ CONDUZIR OS MEMBROS DA COMISSÃO , DO AEROPORTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG A TEÓFILO OTONI.	Veículo Oficial	02/02/2015 - 02/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1112/2015	EROTIDES MARTINS REIS NETO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	REUNIAO DE TRABALHO - Auxiliar na realização de Audiência Pública com o objetivo de subsidiar a atuação do MPF em inquérito civil destinado a evitar transtornos e lesões a direitos experimentados pelos indígenas Apinajés, que foram diretamente atingidos por licenças ambientais concedidas pelo órgão ambiental estadual sem a participação da FUNAI.	Veículo Oficial	05/02/2015 - 06/02/2015	1.5	R\$ 470.23
1113/2015	DIMITRI CESAR RAMOS JUBE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir Membro e servidores que irão realizar Audiência Pública com o objetivo de subsidiar a atuação do MPF em inquérito civil destinado a evitar transtornos e lesões a direitos experimentados pelos indígenas Apinajés, que foram diretamente atingidos por licenças ambientais concedidas pelo órgão ambiental estadual sem a participação da FUNAI.	Veículo Oficial	05/02/2015 - 06/02/2015	1.5	R\$ 470.23
1124/2015	RAFAEL KNORST	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir Procurador da República até a Justiça Federal de Carazinho/RS, onde participará de audiências naquela Subseção Judiciária.	Veículo Oficial	03/02/2015 - 03/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1125/2015	RAFAEL KNORST	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir Procurador da República até a Justiça Federal de Carazinho, onde participará de audiências naquela Subseção Judiciária, conforme pauta em anexo.	Veículo Oficial	04/02/2015 - 04/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1127/2015	RAFAEL KNORST	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir Procurador da República até a Justiça Federal de Palmeira das Missões/RS, onde participará de audiências, conforme pauta em anexo.	Veículo Oficial	05/02/2015 - 05/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1136/2015	BRUNO LEMOS LOURENCO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Viagem com o objetivo de devolver e buscar processos judiciais com prazos na Subseção Judiciária de Jataí/GO, conforme mensagem anexa.	Veículo Oficial	28/01/2015 - 28/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1145/2015	ROGERIO LOPES FRANCO	CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Gravar e fazer registros da Audiência Pública que será realizada com o objetivo de subsidiar a atuação do MPF em inquérito civil destinado a evitar transtornos e lesões a direitos experimentados pelos indígenas Apinajés, que foram diretamente atingidos por licenças ambientais concedidas pelo órgão ambiental estadual sem a participação da FUNAI.	Ônibus Veículo Oficial Aéreo	05/02/2015 - 07/02/2015	2.5	R\$ 956.73

1148/2015	LUIS CARLOS DE FIGUEIREDO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Entrega, à Delegacia de Polícia Federal de Itajaí/SC, de Inquéritos Policiais em trâmite direto entre o Ministério Público Federal e a Polícia Federal.	Veículo Oficial	29/01/2015 - 29/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1156/2015	HUGO LEONARDO CIDREIRA CARDOSO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - TRANSPORTE DE PROCEDIMENTOS COM URGÊNCIA, POR MOTIVO DE PRAZO, PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE OURICURI.	Veículo Oficial	28/01/2015 - 28/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1157/2015	JULIANO FABIO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - BUSCA E DEVOLUÇÃO ROTINEIRA DE PROCESSOS NA JUSTIÇA FEDERAL DE OURICURI.	Veículo Oficial	30/01/2015 - 30/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1159/2015	ANDRE LUIZ LEAL	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Necessidade de realizar carga de IPLs (entrega e retirada) na Delegacia de Polícia Federal em Joinville, na data de 28/01/2015.	Veículo Oficial	28/01/2015 - 28/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1160/2015	JULIANO FABIO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS URGENTES PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE OURICURI (27ª) VARA.	Veículo Oficial	02/02/2015 - 02/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1164/2015	EDUARDO LOPES RAMOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Entregar o Ofício (em anexo) do Dr. Thiago em mãos na Secretaria Municipal de Saúde em Itaboraí	Veículo Oficial	28/01/2015 - 28/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1178/2015	CLAUDIO BEZERRA ANTUNES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Levantar e buscar materiais e equipamentos de informática.	Veículo Oficial	28/01/2015 - 28/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1184/2015	MARIA FERNANDA PARANHOS DE PAULA E SILVA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTR OPOLOGIA	COMUNIDADE INDIGENA - Realização de Perícia em Alta Floresta/MT	Aéreo	03/02/2015 - 06/02/2015	3.5	R\$ 1346.45
1187/2015	LUCIANO LOPES DA COSTA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SERVICOS DE TI - Vistoria da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação na obra da futura sede da PRM/Naviraí.	Veículo Oficial	28/01/2015 - 28/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1189/2015	JOSE PATRICIO DE CARVALHO REUS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Dar apoio com uso de veículo oficial (utilitário de carga) no transporte de equipamentos da atual para a nova sede da PRM de Criciúma	Veículo Oficial Veículo Próprio	04/02/2015 - 07/02/2015	3.5	R\$ 1154.09

1193/2015	HENRIQUE DUARTE GONCALVES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir o Exmo Procurador da República Dr Paulo Henrique à audiência da 2ª VF de Duque de Caxias do Processo AIJ 0000109-.2012.4.02.5110	Veículo Oficial	28/01/2015 - 28/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1207/2015	SANDRA NAMI AMENOMORI	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUEOLOGIA	COMUNIDADE INDIGENA - Realização de estudo antropológico e arqueológico dos fatos apurados nos autos 1.23.002.000303/2013-85, com trabalho de campo.	Veículo Oficial Aéreo	03/02/2015 - 06/02/2015	3.5	R\$ 1346.45
1209/2015	SANDOR VIEIRA DAS NEVES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Trazer o veículo Hilux CD, placa HTO-2642, da PRM/Corumbá para Campo Grande/MS a fim de realizar a 3ª Revisão Programada, na Concessionária da fabricante Toyota mais próxima, Kampai Motors.	Veículo Oficial	02/02/2015 - 03/02/2015	1.5	R\$ 470.23
1210/2015	ALDEMIR DE SOUZA MENDES NETO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir membro e servidor de Teresina a Caxias.	Veículo Oficial	02/02/2015 - 02/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1219/2015	FERNANDO PEREIRA DE AGUIAR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Conduzir o servidor José Lourielson dos Santos para realizar diligência no Município de Aliança/PE, a pedido do 4º OCC.	Veículo Oficial	30/01/2015 - 30/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1221/2015	ILTON DA COSTA LAGEDO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Translado de autos judiciais à 25ª Vara Federal em Goiana/PE.	Veículo Oficial	02/02/2015 - 02/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1225/2015	ANGELO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	CORREIÇÃO EXTRAORDINARIA - IRÁ CONDUZIR OS MEMBROS DA COMISSÃO , DE TEOFILO OTONI PARA O AEROPORTO DE GOVERNADOR VALADARES.	Veículo Oficial	06/02/2015 - 06/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1242/2015	JORGE DE AZEREDO COUTINHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - RETIRAR GELACEIRA, BOTTIÃO DE GÁS E COMPUTADOR LEVADO PARA REPARO NA PR/RJ	Veículo Oficial	29/01/2015 - 30/01/2015	1.5	R\$ 470.23
1249/2015	LUIZ ANDRE RODRIGUES DE MOURA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transporte de autos judiciais às Varas Federais de Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Palmares.	Veículo Oficial	02/02/2015 - 02/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1268/2015	BRUNO LEMOS LOURENCO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Viagem com o objetivo de devolver e buscar processos judiciais com prazos e Conduzir membro para audiência na Subseção Judiciária em Jataí/GO, conforme mensagem anexa.	Veículo Oficial	04/02/2015 - 04/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1273/2015	ANDRE LUIZ ALVES LINO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - O TSI irá realizar o deslocamento do servidor Douglas Reis (SV 1129/2015) para tratar de assuntos técnicos da reforma da sede da PRM-Pouso Alegre/MG.	Veículo Oficial	02/02/2015 - 04/02/2015	2.5	R\$ 795.09

1277/2015	BRUNO SVIZZERO GODINHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - O TSI irá realizar o deslocamento da Dra. Daniela Batista (SV nº 1263/2015) para realizar itinerância na PRM-Juiz de Fora/MG.	Veículo Oficial	02/02/2015 - 04/02/2015	2.5	R\$ 795.09
1282/2015	EDUARDO TARRAGO	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTR OPOLOGIA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - ACOMPANHAR O PROCURADOR DA REPÚBLICA GUSTAVO KENNER ALCÂNTARA EM AUDIÊNCIA NA CIDADE DE PACARAIMA - RR, DIA 05/02/2015.	Veículo Oficial	05/02/2015 - 05/02/2015	0.5	R\$ 154.86
1283/2015	ANTONIO LIRA BARBOSA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	ATUACAO TUTELA COLETIVA - CONDUZIR O PROCURADOR DA REPÚBLICA GUSTAVO KENNER ALCÂNTARA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CIDADE DE PACARAIMA, DIA 05/02/2015.	Veículo Oficial	05/02/2015 - 05/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1284/2015	ALDERICO EUSTAQUIO DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Busca de material apreendido no âmbito do processo nº 1307-58.2013.4.01.3301 na Justiça Federal em Itabuna.	Veículo Oficial	28/01/2015 - 28/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1286/2015	TIAGO DA SILVA NEVES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Carga de processos à 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de itabaiana/SE, no dia 02.02.2015.	Veículo Oficial	02/02/2015 - 02/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1287/2015	ALZEMIR CEZAR DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir o Dr. Gabriel da Rocha, ao aeroporto de Ribeirão Preto/SP, onde embarcará para participar da reunião GT/Energia da 3ª CCR.	Veículo Oficial	06/02/2015 - 06/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1288/2015	VALTINHO RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Devolver os autos judiciais (Processo nº 1100-64.2011.4.01.3904 e outros) à Subseção Judiciária de Castanhal.	Veículo Oficial	04/02/2015 - 04/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1289/2015	OCIMAR CORREA MONTEIRO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Devolver os autos judiciais (Processo nº 5995-97.2013.4.01.3904 e outros) à Subseção Judiciária de Castanhal.	Veículo Oficial	06/02/2015 - 06/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1291/2015	LAERTE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Carga de processos à 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Estância/SE, no dia 02.02.2015.	Veículo Oficial	02/02/2015 - 02/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1303/2015	NILSON BATISTA SOARES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Carga de processos à 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Lagarto/SE, no dia 02.02.2015.	Veículo Oficial	02/02/2015 - 02/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1310/2015	ADILSON SIQUEIRA DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir membro para participar de audiência na 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Estância/SE, no dia 03.02.2015.	Veículo Oficial	03/02/2015 - 03/02/2015	0.5	R\$ 145.36

1313/2015	MIGUEL DE ALENCAR MACHADO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Solicitação de viagem ao município de Ariquemes, conforme pedido em anexo.	Veículo Oficial	29/01/2015 - 29/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1317/2015	TIAGO DA SILVA NEVES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir membro para participar de audiência na 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Propriá/SE, no dia 05.02.2015.	Veículo Oficial	05/02/2015 - 05/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1318/2015	JEFFERSON EMÍDIO CAVALCANTE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Carga de processos à 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Propriá/SE, no dia 06.02.2015.	Veículo Oficial	06/02/2015 - 06/02/2015	0.5	R\$ 145.36
1321/2015	ANTONIO WELIGTON PALMEIRA MEDEIROS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transporte de processos para a 12ª Vara Federal em Guarabira-PB.	Veículo Oficial	30/01/2015 - 30/01/2015	0.5	R\$ 145.36
1323/2015	ELDER GOUVEIA DE ARAUJO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Levantar e fiscalizar o técnico de manutenção para as PRMs de Monteiro e Patos a fim de realizar diversos serviços de manutenção.	Veículo Próprio	03/02/2015 - 06/02/2015	3.5	R\$ 1119.95
1368/2015	JOSE CAIXETA CALAZANS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	PROJETO FINALISTICO - MOGAB - Assessoramento ao SG na visita ao Ministério Público no Chile para entendimento de vários temas relativos que estão abrangidos no Projeto de Modernização dos Gabinetes, notadamente a gestão da tecnologia da informação - tema no qual o servidor fará o assessoramento direto, tendo em vista a troca de informações entre os dois órgãos.	Aéreo	08/02/2015 - 14/02/2015	7.0	R\$ 6941.42

RENATO CADER DA SILVA
Secretário de Administração do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Nos Despachos SGP nº 266, 267, 268 e 269, publicados no DMPF-e nº 25/2015, de 5 de fevereiro de 2015, nas páginas 2 e 3, onde se lê "... de 04 de janeiro de 2015", leia-se "... de 04 de fevereiro de 2015".

LEONARDO PEIXOTO DE MELO
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 10, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Retificar licença médica de KARLA RAFAELA BRAGA BARBETO WESTPHAL matrícula 26089, publicada no DMPF-e nº 236, de 19/12/2014.

Onde se lê 11/12/2014 a 18/12/2014, leia-se 11/12/2014 a 19/12/2014.

Retificar licença médica de ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula 25194, publicada no DMPF-e nº 16, de 23/01/2015.

Onde se lê 06/07/2015 a 16/07/2015, leia-se 06/01/2015 a 17/01/2015.

Retificar licença médica de GISLENE MOREIRA TOLENTINO, matrícula 10059, publicada no DMPF-e nº 19, de 28/01/2015.

Onde se lê 17/01/2015 a 23/01/2015, leia-se 16/01/2015 a 22/01/2015.

Retificar licença médica de GILBERTO MACIEL NOGUEIRA, matrícula 2849, referente ao período de 12/01/2015 a 12/01/2015, publicada no DMPF-e nº 16, de 23/01/2015.

Onde se lê Artigo 202/203, leia-se Artigo 83.

ATESTADO MÉDICO

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	24624	ADRIANA CRISTINA ALENCAR LOPES	GABPR9-FMS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/01/2015-29/01/2015
2	18593	ADRIANA MENESES LORENTE	DIBPD/PRRJ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	03/02/2015-03/02/2015
3	18162	ALESSANDRA LUPPO FREITAS	GABPR23-LCF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	02/02/2015-02/02/2015
4	3004	ALOYSIO FERRAZ DE ABREU	DICIV/PRPE	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA SANITÁRIA	202/203	1	30/01/2015-30/01/2015
5	25004	ANA MARIA ROMANO	GABPRM8-LCSC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	30/01/2015-30/01/2015
6	5907	ANDRE PILCSUK DE OLIVEIRA	SETRAN/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	29/01/2015-29/01/2015
7	10035	ANDREA MORINE BAPTISTA MARIA GARCIA SILVA	GABPRM2-GCF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	9	22/01/2015-30/01/2015
8	25401	ANDRESSA ASSIS ALVES	GABPRR9-ACAB	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	02/02/2015-02/02/2015
9	25401	ANDRESSA ASSIS ALVES	GABPRR9-ACAB	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	26/01/2015-27/01/2015
10	25401	ANDRESSA ASSIS ALVES	GABPRR9-ACAB	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	21/01/2015-23/01/2015
11	25401	ANDRESSA ASSIS ALVES	GABPRR9-ACAB	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	19/01/2015-20/01/2015
12	25401	ANDRESSA ASSIS ALVES	GABPRR9-ACAB	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	28/01/2015-30/01/2015
13	1151	ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO	PRM-GARANHUNS	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	3	28/01/2015-30/01/2015
14	14479	BETHANIA ITAGIBA AGUIAR ARIFA	ASJCIV/SAJ/PGR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	207	120	27/10/2014-23/02/2015
15	26395	CAMILA FERREIRA DE SOUSA	GABPRR38-PBPN		202/203	1	21/01/2015-21/01/2015
16	11520	CARLA BLANDINA MARTINS RODRIGUES	SADM/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	23/01/2015-23/01/2015
17	3560	CARLOS EDUARDO CAMPAGNAC VALVERDE	GABPR21-OMEC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	30/01/2015-30/01/2015
18	1389	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	PRM-FOZ	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/III	120	02/02/2015-01/06/2015
19	5015	CESAR SELEM KAMEL	NUASBE/PRR2ª	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	202/203	1	04/02/2015-04/02/2015
20	14836	CINTHIA LEAL ANDRADE LOPES	GABPR38-CPDE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/02/2015-03/02/2015
21	12073	CINTIA DE CASSIA NETA RAMOS	GABSUB51-CFS		202/203	8	22/01/2015-29/01/2015
22	15052	CLEUVIO LUIZ PEDROSA	SETRAN/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	26/01/2015-26/01/2015

23	17138	CRISTIANO DE PAULA PERES	COOR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	60	16/08/2014-14/10/2014
24	12294	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEEXTJ/PRSE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	87	16/11/2014-10/02/2015
25	10504	DAVIDSON DE AGUIAR CORREA	DEOF/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	31/01/2015-03/02/2015
26	20049	DENISE ROCHA MARIANO VIEIRA	ASSCOR/5ª CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/01/2015-12/01/2015
27	5787	EDILSON LUCIANO BEZERRA	SEPSA/PRSE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	29/01/2015-30/01/2015
28	25176	EDUARDO DE ALMEIDA BEZERRA	GABPRM2-LAMAS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/01/2015-22/01/2015
29	26034	EDUARDO DE SOUZA CARVALHAL	ADP/SECOM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	30/12/2014-13/01/2015
30	21790	EDUARDO TELES WITT	GABPRR38-AASG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/01/2015-29/01/2015
31	6468	EINSTEIN DANTAS DE AGUIAR	SEART/PRRN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	19/11/2014-20/11/2014
32	6468	EINSTEIN DANTAS DE AGUIAR	SEART/PRRN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	16/11/2014-17/11/2014
33	5005	ELEDA PARAGUASSU PANTOJA	GABPR9-	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	24	12/11/2014-05/12/2014
34	5005	ELEDA PARAGUASSU PANTOJA	GABPR9-	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	10/11/2014-11/11/2014
35	14068	EULER ZOCCATO GOMES	SETRAN/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	15/01/2014-17/01/2014
36	7762	FABIO MACHADO BRAGA	GABPRM2-MSMJ	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	30	19/01/2015-17/02/2015
37	17390	FELIPE MADUREIRA CAVALCANTE	DBD/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	30/11/2014-02/12/2014
38	16374	FERNANDA ALVES FIGUEIRA DE MELLO VASCONCELLOS	GABSUB10-ESBP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	20/11/2014-20/11/2014
39	25604	FERNANDA LIMA DUARTE	COOR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/01/2015-28/01/2015
40	24096	FERNANDA MENDES DE ALMEIDA	COOR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/01/2015-19/01/2015
41	3224	FRANCISCO FLAVIO CASIMIRO DE ANDRADE	SESOT/PRCE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSP.	202/203	5	30/01/2015-03/02/2015
42	25190	GABRIELA WANDA DA SILVA	AJE/SAFE		202/203	5	26/01/2015-30/01/2015
43	2849	GILBERTO MACIEL NOGUEIRA	SERAF/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/01/2015-19/01/2015
44	20360	GRACIELE CRISTINA CHAVES MOTA	COOR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/01/2015-27/01/2015
45	26732	GRASIELE RODRIGUES ALVES LIMA	GABPRM001-CNM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/01/2015-23/01/2015
46	22946	HUMBERTO SANTIAGO PAZZINI	SEMAN/PRR3ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/01/2015-28/01/2015
47	3557	IOLANDA DE OLIVEIRA CRUZ	DICRIMEX/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/02/2015-04/02/2015
48	26031	ISRAEL MEIRA	GABPRM1-BOS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	92	08/11/2014-07/02/2015
49	5293	JAQUELINE BRUZZI VAZ COPESTAKE	NTC/PRGO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	9	21/11/2014-29/11/2014
50	3146	JOEL JORGE MARTINEZ SILVA	SEART/PRBA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	22/01/2015-23/01/2015
51	8958	JOSE CARLOS TEIXEIRA ROSA	SADM/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	47	07/01/2015-22/02/2015

52	25010	JULIANA ESPINDOLA BONATO	GABPRM1-LMG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	09/12/2014-10/12/2014
53	21573	LAURA FRANCINE GUIMARAES NICOLINI FROES	COJUD/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	207	120	20/01/2015-19/05/2015
54	25619	LEONARDO BRANDAO BASTOS ROSA	SEART/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	03/02/2015-03/02/2015
55	24128	LEONARDO LUIZ PASSAFARO JUNIOR	PR-MG		202/203	1	16/01/2015-16/01/2015
56	23739	LETICIA BRAGA RIBEIRO ZOCCATO	DICGC/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	24/01/2015-28/01/2015
57	25446	LILIAN CRISTIANE DE FREITAS FERNANDES DURÃES	SERAF/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/01/2015-21/01/2015
58	23504	LILIAN DE PAIVA VIEIRA	COOR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	26/01/2015-30/01/2015
59	22966	LUCAS FERNANDES MORAIS	SUBJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	20/01/2015-20/01/2015
60	21591	LUCIANA MEDEIROS WIELEWSKI CARNEIRO	SE/PRDF	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	4	13/01/2015-16/01/2015
61	21591	LUCIANA MEDEIROS WIELEWSKI CARNEIRO	SE/PRDF	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	8	19/01/2015-26/01/2015
62	21591	LUCIANA MEDEIROS WIELEWSKI CARNEIRO	SE/PRDF	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	10	03/01/2015-12/01/2015
63	21591	LUCIANA MEDEIROS WIELEWSKI CARNEIRO	SE/PRDF	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	14	27/01/2015-09/02/2015
64	6441	MARCELA DE ALMEIDA SALLES	ASSPA/PR-RJ	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	202/203	1	30/01/2015-30/01/2015
65	15943	MARCELO JORGE PORTO DA CUNHA	SUBADM/PRM-SC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	29/01/2015-30/01/2015
66	11750	MARCIA MARIA REGUEIRA LINS CALDAS CHIANCA	ASSMULT/PFDC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	14	19/01/2015-01/02/2015
67	13186	MARCOS DA SILVA GERALDO	SETRAN/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	21/01/2015-23/01/2015
68	3440	MARCOS LUNA MATOS	DICIVE/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	02/02/2015-08/02/2015
69	8263	MARIA EMILIA BROCKER ROSSA	GABPRR28-MSTP		202/203	1	28/01/2015-28/01/2015
70	2689	MARIA GORETT RODRIGUES DE MORAIS	DILOG/PRR5ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	27/01/2015-28/01/2015
71	4320	MARIA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO	GABPR5-PGFF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/02/2015-03/02/2015
72	9687	MARIELA VILLAS BOAS DIAS	GABVPGR		202/203	1	27/01/2015-27/01/2015
73	9687	MARIELA VILLAS BOAS DIAS	GABVPGR		202/203	1	28/01/2015-28/01/2015
74	12593	MARILIA DE OLIVEIRA ASSENCAO	DICGC/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	30/01/2015-05/02/2015
75	21483	MARINA ALKMIM HENRIQUES SANTOS	NUCIVE/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/01/2015-21/01/2015
76	2994	MARIO CEZAR D'AGOSTINI	ASSEL/PRSC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	21/05/2015-23/05/2015
77	5677	MARISTELA RANGEL DE FREITAS	SEBPD/PRBA	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	27/01/2015-27/01/2015
78	19376	MARTA SODRE	SEASBE/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-	202/203	1	03/02/2015-

				ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO			03/02/2015
79	9826	MICHELE SULAMITA DO AMARAL	COOR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/01/2015-26/01/2015
80	9826	MICHELE SULAMITA DO AMARAL	COOR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	27/01/2015-28/01/2015
81	9826	MICHELE SULAMITA DO AMARAL	COOR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/01/2015-22/01/2015
82	22042	MONICK DAS NEVES CARNEIRO	SUBSC/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	15/12/2014-15/12/2014
83	24300	MUCIO MORI MACIEL	SEPA/PRPR	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	15	29/01/2015-12/02/2015
84	3816	NEIVALDO DE ARAUJO CAMPOS	GABPRM1-NLS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/01/2015-09/01/2015
85	10379	NIELE MELO VINAGRE DE GUSMAO	GABSUB53-ACPL		202/203	1	30/01/2015-30/01/2015
86	10338	PATRICIA HERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ASJMA/SAJ/PGR		202/203	1	24/11/2014-24/11/2014
87	16755	RAFAEL GONCALVES REZENDE CORDEIRO	COOR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/02/2015-02/02/2015
88	11266	RAFAEL RICARDO PAIVA FREITAS	NUITI/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	02/02/2015-02/02/2015
89	11484	RAIMUNDO AUGUSTO ALEXANDRE DE MORAES	SESOT/PRCE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	29/01/2015-30/01/2015
90	14321	RAQUEL GRASSI SKURI	NUCIVE/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/01/2015-28/01/2015
91	14321	RAQUEL GRASSI SKURI	NUCIVE/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/01/2015-29/01/2015
92	15264	RENATO AUGUSTO DE NORONHA AMABILE	NUITI/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	27/01/2015-27/01/2015
93	3046	RENATO LUFT	COINF/PRRS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	3	07/01/2015-09/01/2015
94	1483	RICARDO AUGUSTO NEGRINI	PR-AP	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	2	29/01/2015-30/01/2015
95	17914	RICARDO TEIXEIRA DE PELEGRINI	SJUR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/01/2015-28/01/2015
96	21368	ROBERTA ARUEIRA CHAVES	SSIS/SG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	23/07/2014-25/07/2014
97	19511	ROBERTO CARLOS BARBOZA	NUTRAN/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	29/01/2015-30/01/2015
98	20496	ROBERTO JOAO FRANCISCO DE BESSA	SJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/01/2015-21/01/2015
99	20496	ROBERTO JOAO FRANCISCO DE BESSA	SJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	28/01/2015-30/01/2015
100	25195	RODRIGO LOVATEL SOSO	SECREG/PRR4ª		202/203	1	11/11/2014-11/11/2014
101	26588	RODRIGO MAYKON BRANDAO SILVA	SEST/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	28/01/2015-01/02/2015
102	12169	SANDRO CESAR GOULART	ASSPA/PR-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	28/01/2015-30/01/2015
103	13082	SEBASTIAO ALBUQUERQUE LIMA	DITRAU/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	8	23/01/2015-30/01/2015
104	4708	SILVIA HELENA SOUSA PENHA	SCI/PGR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/02/2015-02/02/2015

105	13365	SOCORRO LITANIA FINGER CALVO	GABSUB47-PHTN		202/203	1	04/02/2015-04/02/2015
106	21936	TANISE ROSAURO DE FREITAS	SEPA/PRSC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/12/2014-18/12/2014
107	20274	TAULI STEIN DE BARROS	ASSADM/PFDC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	30	21/10/2014-19/11/2014
108	4427	VANDA LUCIA DA SILVA ALENCAR	DITRAN/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	27/01/2015-30/01/2015
109	25042	VINICIUS GOMES DA CRUZ BARCELLOS	GABPR19-ACL	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	01/02/2015-02/02/2015
110	25475	VIVIAN BEATRIZ RUZISCKA FELIX	GABPRM1-MADA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/02/2015-02/02/2015
111	8739	WESLEM BATISTA DE ANDRADE	SUBJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	26/01/2015-28/01/2015
112	19570	ZERI ADRIANA SAVERGNINI HEMERLY	SEPSA/PRES	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/02/2015-03/02/2015

ATA MÉDICA

Em 3 novembro 2014

Ata Médica nº 663 NARA MARIA FATIMA DE QUADROS, matrícula nº 6422, Servidor inativo A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, constata que a servidora apresenta capacidade laborativa e que, atualmente, não subsistem os motivos que ensejaram a aposentadoria por invalidez. Desta forma, sugere a sua reversão.

Em 4 fevereiro 2015

Ata Médica nº 46 HERMINGTON FRANCO E SILVA, matrícula nº 17449, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ACRE. A Junta Médica Oficial, após avaliação documental, considera que o filho do servidor, João Gabriel Lopes Franco, enquadra-se na situação descrita no § 3º do Art. 1º da Portaria PGR/MPU n.º 629, de 21 de novembro de 2011. Deve ser reavaliado daqui a 2 (dois) anos.

Em 4 fevereiro 2015

Ata Médica nº 47 MONICA BRIGIDE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 19066, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JAU-SP. A junta médica da PR/SP após avaliação presencial comprova que a servidora é portadora de necessidades especiais que a impossibilita utilizar o transporte coletivo convencional.

Em 5 fevereiro 2015

Ata Médica nº 49 RHEMZO CARLOS PEIXOTO KROEFF, matrícula nº 4784, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO/SERRA. A Junta Médica oficial MPF/RJ, após avaliação presencial e documental, recomenda prorrogação da redução de carga horária para 5 horas diárias até 28/05/2015. Recomendamos ainda que não carregue peso superior a 3 quilos. Reavaliação marcada para 28/05/2015.

Em 5 fevereiro 2015

Ata Médica nº 50 JOSE EDUARDO ALVES CORDEIRO, matrícula nº 2745, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial, recomenda a prorrogação da redução de carga horária para 6 horas diárias até 09/04/2015, quando será reavaliado.

Em 6 fevereiro 2015

Ata Médica nº 53 IRAIDES FREIRE ARAGAO, matrícula nº 6661, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA. Após análise presencial e documental homologa LTS referente ao período de 29/01/2015 a 29/03/2015.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 26, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera portaria que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios Regionais da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 291, de 24 de abril de 2014, e pelo art. 106, incisos XIX e XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, na Portaria PGR nº 740/2014, e na Portaria PRR1 nº 169/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria PRR1 nº 09, de 20 de janeiro de 2015, que designou Procuradores Regionais da República para atuarem como membros substitutos em Ofícios da PRR – 1ª Região, no tocante à designação dos Procuradores Regionais da República abaixo indicados:

Procurador Regional Designado para Substituição	Ofício Acumulado	Período		Procurador Regional Titular Afastado	Motivo do Afastamento
Luiz Francisco Fernandes de Souza	3º Ofício	02/02/15	07/02/15	Vladimir Barros Aras	Designação suspensa
José Osterno Campos de Araújo	3º Ofício	25/02/15	28/02/15	Vladimir Barros Aras	Designação suspensa

Art. 2º Compete ao Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a documentação constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 (solicitação de pagamento).

Art. 3º Compete à Secretaria Regional prover os gabinetes das condições físicas (sala, equipamentos e material de consumo) necessárias à atuação dos membros substitutos.

Art. 4º A Coordenadoria de Informática (CI) deverá atribuir acesso automático aos membros substitutos, bem como a seus assessores e secretários, às unidades orgânicas (Único) dos respectivos ofícios acumulados, por até 10 (dez) dias após o período de substituição, prorrogável por igual período, a pedido do membro substituto ou servidor por ele autorizado.

Parágrafo único. O membro titular do ofício substituído, ao retornar do afastamento, poderá solicitar, a qualquer tempo, a interrupção do acesso compartilhado à unidade orgânica de seu ofício, caso em que os autos conclusos durante o período de substituição devem ser movimentados para o gabinete do membro substituto responsável pela respectiva conclusão.

Art. 5º Dê-se ciência aos Gabinetes dos ofícios interessados, à Coordenadoria do respectivo núcleo temático, à Secretaria Regional, à Coordenadoria Jurídica (COORJU), à Coordenadoria de Informática (CI), à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) e à ASCOM.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) na natureza de despesa 33.90.30 e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) na natureza de despesa 33.90.39, por meio do presente processo de nº 1.01.000.000009/2015-12, em favor de MARCELO EPIFÂNIO NETTO, matrícula 25.817, para aplicação no período de 03/02/2015 a 02/05/2015, na função de crédito e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF nº 4984 0999 0090 2663, para aquisição de materiais ou prestação de serviços de pequeno valor, de competência da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, de pronto pagamento. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Portaria PGR nº 358 de 02.06.1998 e Portaria MF nº 95/2002.

VÂNIA RIBEIRO DE CASTRO

Secretária Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região
Ordenadora de Despesas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 34, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR n.º 421, de 24 de agosto de 1992, e pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014 e; e) a delegação contida na Portaria PGR/MPF n.º 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofícios na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

Ofício substituído	Membro substituído	Período	Motivo do afastamento	Membro designado para substituição	Ofício do substituto
25º	Sérgio Lauria Ferreira	06 a 15/02	Férias	Maria Emília Moraes Araújo	29º
26º (desoneração de 80%)	Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	06 a 15/02	Portaria PGR n.º 946/2014	Rita de Fátima da Fonseca	36º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 33, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, e considerando o disposto na Portaria PRR4 nº 85, de 12 de setembro de 2005, publicada no Boletim de Serviço MPF, Ano XIX, nº 17, 1ª quinzena de setembro de 2005, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Designar os servidores LORENICE DE BITENCOURT SERRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 18.143-9, SILVANA SOARES RIBEIRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 23.577-6, MARINA OLMEDO CROCCO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 21.265-2, e ALEXANDRE MOTA KOBE, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 24.740-5, para atuarem como Pregoeiros desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Designar os servidores CASSIUS OLSON PORTO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 21.517-1, VANIA MARTINEZ, Analista do MPU/ Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, matrícula nº 22.700-5, LUIS HENRIQUE WASILEWSKI, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 15.033-9, IDALÉCIO MARTINS MORAES, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 13.090-7, LEANDRO VANDERLEI NASCIMENTO FLORES, Analista do MPU/ Perícia/ Engenharia Civil, matrícula nº 6.762-8, e CRISTIANO CORAL RIVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 14.087-2, para comporem a equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência aos Pregoeiros desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Designar os servidores LORENICE DE BITENCOURT SERRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 18.143-9, SILVANA SOARES RIBEIRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 23.577-6, MARINA OLMEDO CROCCO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 21.265-2, para comporem a equipe de apoio aos certames em que não atuarem como pregoeiros desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria PRR4 nº 194, de 07 de outubro de 2014, publicada no DMPF-e Administrativo de 09/10/2014, página 17.

PORTARIA Nº 34, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Reeditar a Portaria PRR4 nº 269, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DMPF-e Administrativo nº 237/2014, de 22/12/2014, página 11, que consolida e torna pública a escala dos Procuradores Regionais da República encarregados do plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, e dos servidores vinculados à Coordenadoria Jurídica, designados a dar suporte às atividades ministeriais em regime de plantão, nos finais de semana e feriados no período de 10 de janeiro de 2015 a 31 de maio de 2015, conforme anexo.

MARCO ANDRÉ SEIFERT

ANEXO
 ESCALA DO PLANTÃO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

JANEIRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
10 (sábado) 11 (domingo)	Final de semana	Carla Veríssimo de Carli	Pedro Calil Coelho
17 (sábado) 18 (domingo)	Final de semana	Fabio Nesi Venzon	Marcelo Pellenz Tomasini
24 (sábado) 25 (domingo)	Final de semana	Marco André Seifert	Luciane Santos da Rosa
31 (sábado)	Final de semana	Ipojucan Corvello Borba	Vanessa Carra

FEVEREIRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01 (domingo) 02 (Segunda-feira)	Final de semana Feriado N. Sra. dos Navegantes	Ipojucan Corvello Borba	Vanessa Carra
07 (sábado) 08 (domingo)	Final de semana	Januário Paludo	Marcelo Pellenz Tomasini
14 (sábado) 15 (domingo)	Final de semana	Manoel Socorro Tavares Pastana	Marcelo Pellenz Tomasini

16 (Segunda-feira) 17 (Terça-Feira)	Carnaval	Manoel Socorro Tavares Pastana	Marcelo Pellenz Tomasini
21 (sábado) 22 (domingo)	Final de semana	Antonia Lélia Neves Sanches	Pedro Calil Coelho
28 (sábado)	Final de semana	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Marcelo Pellenz Tomasini

MARÇO

Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01 (domingo)	Final de semana	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Marcelo Pellenz Tomasini
07(sábado) 08 (domingo)	Final de semana	Juarez Mercante	Juliano Amaral da Silva
14 (sábado) 15 (domingo)	Final de semana	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Vanessa Carra
21 (sábado) 22 (domingo)	Final de semana	Sérgio Cruz Arenhart	Juliano Amaral da Silva
28 (sábado) 29 (domingo)	Final de semana	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Regina Chalá da Silva

ABRIL

Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01 (Quarta-feira)	Páscoa	Antônio Carlos Welter	Beatriz Graeff
02 (Quinta-feira) 03 (Sexta-feira)	Páscoa	João Heliofar de Jesus Villar	Beatriz Graeff
04(sábado) 05(domingo)	Final de semana	Carlos Eduardo Copetti Leite	Beatriz Graeff
11 (sábado) 12 (domingo)	Final de semana	Eduardo Kurtz Lorenzoni	Vanessa Carra
18 (sábado) 19 (domingo)	Final de semana	Paulo Gilberto Cogo Leivas	Vanessa Carra
21 (Terça-feira)	Feriado de Tiradentes	Jorge Luiz Gasparini da Silva	Vanessa Carra
25 (sábado) 26 (domingo)	Final de semana	Andrea Falcão de Moraes	Juliano Amaral da Silva

MAIO

Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01 (Sexta-feira)	Feriado do Dia do Trabalho	Vitor Hugo Gomes da Cunha	Luciane Santos da Rosa
02(sábado) 03(domingo)	Final de semana	Vitor Hugo Gomes da Cunha	Luciane Santos da Rosa
09 (sábado) 10 (domingo)	Final de semana	Ricardo Luís Lenz Tatsch	Marcelo Pellenz Tomasini
16(sábado) 17 (domingo)	Final de semana	Waldir Alves	Regina Chalá da Silva
23 (sábado) 24 (domingo)	Final de semana	Cristianna Dutra Brunelli Nacul	Marcelo Luís Chaves
30 (sábado) 31 (domingo)	Final de semana	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Beatriz Graeff

PORTARIA Nº 35, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o feriado de carnaval, dias 16 e 14 de fevereiro de 2015, e sobre o horário de funcionamento da PRR da 4ª Região no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira de cinzas)

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, com a alteração feita pelas Portarias nº 727, de 22

de dezembro de 2011 e 811, de 27 de dezembro de 2012, Portaria PGR 696, de 30 de setembro de 2013, e no disposto na Portaria SG/MPU nº 7, de 06 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Procuradoria Regional República da 4ª Região nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015, segunda e terça-feira de carnaval.

Art. 2º O horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira de cinzas), será das 13h às 19h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANDRÉ SEIFERT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013,

DETERMINA:

Alocar a servidora ADRIANA NOGUEIRA DE FARIAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 20.674-1, na Procuradoria Regional Eleitoral, a fim de auxiliar no serviço.

Comunique-se.

MARCO ANDRÉ SEIFERT

DESPACHO Nº 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Maria Emilia Correa Da Costa Dick	529	PRR4ª REGIÃO - PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE	09/06/2001 a 07/06/2006	23/03/2015 a 31/03/2015	

MARCO ANDRÉ SEIFERT

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 11, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em escritórios da PRR-5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Resolução n.º 1/2014 e na Portaria PRR5 Nº 73/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios na PRR-5ª Região nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
18º	Fábio George Cruz da Nóbrega	Representante do MPF junto ao CNMP com atuação exclusiva. Portaria PGR nº 55, de 30/01/2014.	Maria do Socorro Leite de Paiva	9 a 18/02
15º	Wellington Cabral Saraiva	Coordenador da Assessoria Jurídica Constitucional da Secretaria de Apoio Jurídico do gabinete do PGR. Portaria PGR n.º 767, de 08/10/2014.	Uairandy Tenório de Oliveira	9 a 18/02
3º	Eliane de A. Oliveira Recena	Licença médica	Antônio Edílio Magalhães Teixeira (lista complementar)	9 a 18/02

9º	Ageu Florêncio da Cunha	Gozo de férias	Roberto Moreira de Almeida (lista complementar)	9 a 16/02
1º	João Bosco Araújo Fontes Júnior	Gozo de férias	Duciran Van Marsen Farena	9 a 14/02

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da Portaria PRR5 Nº 73/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros indicados, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.
Publique-se.

PORTARIA Nº 12, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Institui a Comissão de Gestão do Clima Organizacional no âmbito da Procuradoria Regional da República 5ª Região.

O CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art.106, III, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), alterado pela Portaria PGR/MPF nº 727, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Gestão do Clima Organizacional para elaboração de um Plano de Ação que vise a melhorar os índices de favorabilidade detectados nas pesquisas de clima organizacional aplicadas nesta Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos titulares das subunidades organizacionais a seguir relacionadas:

I - Secretaria Regional, NEY RICARDO DE MEIRELES;

II - Chefia de Gabinete, VICTOR DE ALBUQUERQUE MELO CAMPELO;

III – Assessoria Especial, AUREA FREIRE AMORIM MUNIZ;

IV - Assessoria de Comunicação, CLÁUDIA RENATA GUERRA HOLDER;

V - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, CÁSSIA ANGELO DO NASCIMENTO;

VI - Coordenadoria de Administração, ANA PAULA MACEDO DINIZ;

VII - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, SILVANA MARIA MESQUITA DE SÁ;

VIII – Núcleo de Assistência à Saúde e Bem-Estar, MARIA ANGELA MONTEIRO CHIAPPETTA;

IX - Coordenadoria Jurídica, CLARINDA APARECIDA VELOSO DE SANTANA;

X - Coordenadoria de Informática, FRED ANTONIO FERREIRA MUNIZ;

§ 1º. Caberá à Comissão analisar os dados da pesquisa de clima organizacional e criar Plano de Ação com proposições de melhorias a serem implementadas na PRR5ª.

§ 2º. O Plano de Ação será validado pelos Gestores das áreas constantes no art. 2º e, posteriormente, submetido a Chefia da PRR-5ª Região, para aprovação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 106, XX, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato e substitutos eventuais, respectivamente, de contratos desta Procuradoria Regional da República da 5ª Região;

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados.

FRANCISCO CHAVES DOS ANJOS NETO

CONTRATO: 02/2015
EMPRESA: FCM NITRO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.826.249/0001-68
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás natural da fonte, com entregas semanais, durante o ano de 2015.
FISCAL DE CONTRATO: HELVECIO ALVES DE MENDONCA NETO, matrícula nº 2530-5.
FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: WALDISA LEAL GOUVEIA BUARQUE DE GUSMAO, matrícula nº 3316-2.

PORTARIA Nº 14, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, com base no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, e Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR, a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, do 1º Processo Seletivo da Área Meio 2014, para Ingresso no Programa de Estágio das áreas de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social, e Informática da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO.

A rt. 2º - A relação dos classificados será afixada na sede da PRR-5ª Região, situada na rua Frei Matias Teves, 65, Paissandu, Recife/PE, e divulgada no site: <http://www.prr5.mpf.mp.br>.

Art. 3º - Os candidatos aprovados serão convocados, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com as disposições do Edital n.º 1, de 25 de setembro de 2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no diário eletrônico do Ministério Público Federal.

FRANCISCO CHAVES DOS ANJOS NETO

RELAÇÃO DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA ÁREA MEIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, NO ANO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO					
Class.	Inscrição	Nome	Port.	Espec.	MÉDIA
1	817.953	Victor Pessoa de Melo Gomes	10,00	8,50	9,25
2	827.320	Jéssica Soares de Souza	9,00	8,00	8,50
3	827.240	Celso Henrique Ferreira Pimentel	8,00	8,00	8,00
4	793.167	Lívia Benevides Xavier Correia	8,00	7,00	7,50
5	823.414	Suelen Mazza Batista	8,00	6,50	7,25
6	797.316	Deivson Pereira da Silva	9,00	5,50	7,25
7	824.658	Julia Remigio Marques	8,00	6,00	7,00
8	830.623	Raul Alexandre Melo Branco	7,00	6,50	6,75
9	816.639	Laurene Gervasio Pereira	7,00	6,00	6,50
10	834.459	Maria Eduarda Monteiro da Cunha	7,00	6,00	6,50
11	818.178	Maria Augusta Carneiro Leão Ferraz	8,00	5,00	6,50
12	822.280	Stella de Mello Alves	5,00	7,50	6,25
13	838.608	Marcos Aurelio Barreto de Lima	6,00	6,00	6,00
14	803.499	Willams Januario do Nascimento	6,00	6,00	6,00
15	828.564	Laura Vitoria Alves de Lima	6,00	6,00	6,00
16	840.858	Danielly Rayanne Botelho da Silva	5,00	6,00	5,50
17	819.816	Felipe Martins de Souza	5,00	6,00	5,50
18	819.140	Mayara Jennifer Ribeiro da Silva	6,00	5,00	5,50
19	828.211	Dyogo José Braga Azevedo de Faria	5,00	5,50	5,25

BIBLIOTECONOMIA					
Class.	Inscrição	Nome	Port.	Espec.	MÉDIA
1	792.195	Priscila Anastácio Silva	6,00	7,50	6,75
2	810.860	Bruno Henrique Xavier Santiago	6,00	6,00	6,00
3	782.980	Amanda de Oliveira Silva	5,00	6,50	5,75
4	784.257	Edilene Vieira Battistella	5,00	5,00	5,00

INFORMÁTICA					
Class.	Inscrição	Nome	Port.	Espec.	MÉDIA
1º	835.692	Heitor José Freitas Correia de Araújo	5,00	5,00	5,00

COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Class.	Inscrição	Nome	Port.	Espec.	Média Objetiva	Prova Subjetiva	MÉDIA FINAL
1	805.270	Selassié de Andrade Silva Jr.	5,00	8,00	6,50	8,00	7,25
2	802.840	Henrique Eduardo da Silva Jr.	6,00	6,00	6,00	7,00	6,5
3	788.678	Maria Eduarda Barbosa da Silva	6,00	7,00	6,50	6,00	6,25

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 31, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa Procuradora da República para atuar, em substituição, no 6º Ofício da Procuradoria da República no Amapá, nos termos da Portaria PR/AP nº 201, de 17 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 201/2014 e, ainda, com lastro na delegações conferidas pelas Portarias PGR nº 740/2014 e nº 591/2008, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARISA VAROTTO FERRARI para responder, em caráter de substituição, no período de 5 a 9 de fevereiro de 2015, pelo 6º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA, em razão de afastamento do referido titular para usufruto de férias.

Art. 2º O membro do MPF designado para exercer a substituição será responsável por encaminhar à Chefia de Gabinete da PR/AP o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 1/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

PORTARIA Nº 32, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa Procuradora da República para atuar, por período, como Procuradora-Distribuidora da PR/AP.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARISA VAROTTO FERRARI para atuar, no período de 5 a 9 de fevereiro de 2015, como Procuradora-Distribuidora da Procuradoria da República no Estado do Amapá, em virtude de afastamento, para usufruto de férias, dos Procuradores-Distribuidores titular e substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

RICARDO AUGUSTO NEGRINI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Instauração de Sindicância e constituição de comissão apuradora por intermédio da PORTARIA PR/AM N. 006, de 08 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo MEMO/SESOT N. 001/2015/PR/AM;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR o servidor VALDER DA SILVA MONTEFUSCO, matrícula 18226, designado por intermédio da PORTARIA PR/AM N. 006, de 08 de janeiro de 2015, pelo servidor FÁBIO COSTA MUNIZ, matrícula n. 19578;

II – DESIGNAR a servidora MARIA ALBA DE OLIVEIRA ALVES CATIVO, matrícula 13708, para a presidência da referida comissão.

Publique-se. Autue-se. Intime-se. Cumpra-se.

TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DONELLES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Em de 3 de fevereiro de 2015

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Oliveiros Guanais De Aguiar Filho	774	PR-BA - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA	24/01/2005 a 22/01/2010	06/04/2015 a 30/04/2015	

PABLO COUTINHO BARRETO

EDITAL Nº 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO ACADÊMICO NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA convoca os candidatos relacionados no quadro abaixo, habilitados em seleção pública para provimento de vaga de estágio de Direito na Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista:

ORDEM NOM	INSC.	NOME	CLASS
1	16071	JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS	1º
2	17827	BRUNO LIMA DOS SANTOS	2º
3	16928	MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS	3º
4	17570	POLLIANA DE ARAÚJO ROCHA	4º

Os convocados deverão comparecer nos dias 09 ou 10/02/2015, às 14h, na Rua Ivo Freire de Aguiar, nº 567, Candeias, Vitória da Conquista /BA para apresentação e entrega dos documentos (original e cópia) constantes no anexo I deste edital.

A data provável para o início do estágio é 20/03/15.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE
Coordenadora Substituta

ANEXO I

- COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA GRADUAÇÃO;
- HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO, constando o total de carga horária/créditos exigidos para a conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;
- DECLARAÇÃO/ATESTADO, emitido pela instituição de ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos, caso não esteja especificado no Histórico Escolar;
- DECLARAÇÃO/ATESTADO emitido pela instituição de ensino, da qual deverá constar a data provável para a colação de grau;
- ATESTADO MÉDICO comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF e TÍTULO DE ELEITOR;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- 2 (duas) FOTOS tamanho 3x4;
- DADOS BANCÁRIOS - conta poupança da CEF ou conta corrente do Banco do Brasil, Santander, Itaú ou CEF (cópia do extrato e/ou cartão ou comprovante de abertura da conta);

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com base no art. 284 da Lei Complementar nº 75/93 e fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, faz saber que estarão abertas, no período de 23/02/2015 a 13 de março de 2015, as inscrições para o processo seletivo de estagiários de Direito, observadas as disposições constantes neste edital:

I – DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior do curso de Direito. As vagas de estágio a serem preenchidas serão alocadas conforme o disposto no anexo I.
2. O processo de seleção de estagiários somente admitirá estudantes de instituições de ensino superior conveniadas, conforme a relação constante do anexo III.
3. São pré-requisitos para a inscrição neste processo seletivo:
 - 3.1. Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no anexo III;
 - 3.2. Ter concluído, no ato da inscrição, pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso superior.
4. O candidato deverá possuir habilidade em digitação e informática.

II - DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

1. O processo de Seleção consistirá em uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, não sendo permitida, durante a prova, consulta de qualquer espécie.
2. Não haverá segunda chamada de prova, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.

II.1 - Área de conhecimento: Direito

1. Para os candidatos do curso de Direito, a prova escrita será subdividida em duas partes, contendo, a primeira, 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e, a segunda, no máximo duas questões discursivas, com um ou mais subitens. As questões objetivas e discursivas versarão sobre os temas constantes do programa em anexo, com enfoque nas matérias de interesse do Ministério Público Federal.
2. Para cada questão da prova de múltipla escolha, respondida corretamente, o candidato receberá um ponto. A pontuação será equivalente à soma do número de acertos. Serão considerados aprovados nessa etapa os candidatos que, ao final da correção, se encontrarem entre os quarenta melhores classificados para a unidade do Ministério Público Federal/ES de Vitória e entre os quinze melhores classificados para as unidades do Ministério Público Federal/ES de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus. Se ocorrer empate, serão considerados classificados todos os candidatos com pontuação equivalente à do último aprovado.
3. Na prova discursiva, será avaliado o conhecimento jurídico e da língua portuguesa, incluindo o correto uso do vernáculo, a capacidade de argumentação e o domínio dos institutos jurídicos, sendo aprovados nesta segunda fase os candidatos que alcançarem nota maior ou igual a 5 (cinco).
4. A classificação adotará, exclusivamente, a nota da prova discursiva. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a quantidade de disciplinas acadêmicas cursadas.

II.2 – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos no prazo de 3 dias, contados da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, bem como das notas atribuídas na prova discursiva para Direito.
2. Se do exame dos recursos das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo participantes deste processo seletivo, localizadas nos endereços constantes do anexo II:
2. A inscrição será aceita no período de no período de 23 de fevereiro de 2015 a 13 de março de 2015, no horário das 13h00 às 18h00.
3. O candidato preencherá formulário padronizado, ao qual devem ser anexados os seguintes documentos, em cópia simples: a) carteira de identidade; b) histórico escolar; c) comprovante de matrícula; d) comprovante de conclusão de 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso superior, a ser apresentado mediante declaração da faculdade ou informação explícita contida no histórico escolar.
4. Em caso de inscrição realizada por procurador, é necessário apresentar o respectivo instrumento de mandato.
5. O servidor integrante da carreira do Ministério Público Federal/ES que tenha interesse em realizar o estágio nesta unidade, deverá se inscrever e participar do presente processo seletivo, nos termos do Art. 2º da Portaria PGR/MPU/Nº 576, 12/11/2010.
6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos portadores de deficiência, se não forem classificados em melhor colocação no quadro geral. O preenchimento destas vagas está condicionado à apresentação de laudo médico expedido no prazo máximo de 90 dias que confirme a deficiência alegada e o seu grau que deverá ser entregue no ato da inscrição, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
7. Ficam destinadas as vagas 11ª, 21ª, 31ª, e assim sucessivamente, aos candidatos do sistema de cotas para minorias étnico-raciais se não forem classificados em melhor colocação no quadro geral. O preenchimento destas vagas está condicionado ao preenchimento do formulário “termo de adesão ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais” (disponível na Divisão de Gestão de Pessoas da PR/ES), que deverá ser preenchido, assinado e entregue pelo interessado no ato da inscrição.
8. Se não houver preenchimento das vagas reservadas, estas serão aproveitadas na disputa geral.

IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA

À Comissão Examinadora de cada área de conhecimento compete conduzir a realização da prova, atribuir as notas, apreciar recursos eventualmente interpostos e dirimir quaisquer outras questões surgidas no decorrer do processo de seleção.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os aprovados em processo seletivo anterior e ainda em vigor terão prioridade no preenchimento das vagas existentes e das que surgirem durante o seu período de validade.

2. Os aprovados serão convocados para as vagas que surgirem nas unidades, para as quais concorreram, mencionadas no anexo I deste Edital, durante o período de validade do processo seletivo.

2.1. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da publicação da homologação do resultado.

3. Os candidatos habilitados serão convocados conforme a ordem de classificação, perdendo automaticamente o direito à contratação se não atenderem à convocação realizada pela Procuradoria da República, no prazo de 05 dias.

3.1. A convocação será feita por telefone e/ou e-mail, competindo ao candidato habilitado manter tais dados atualizados na unidade onde realizou a sua inscrição.

4. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.

4.1. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

5. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, devendo ser cumprida preferencialmente no período entre 14h00 e 18h00, sendo vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6. A prova será realizada no dia 21 de março de 2015 (sábado), das 13h30 às 17h30, em locais que serão previamente divulgados no site da PR/ES.

6.1. Os portões serão fechados nos 5 (cinco) minutos anteriores ao horário previsto para o início das provas.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido do original de sua cédula de identidade ou outro documento oficial que contenha a sua foto.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

8. O resultado do processo de seleção será divulgado em listas que serão afixadas nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo, bem como no site: www.pres.mpf.mp.br.

ANDRÉ PIMENTEL FILHO
Procurador-Chefe/PR/ES

FERNANDO AMORIM LAVIERI
Procurador da República
Coordenador do processo seletivo

ANEXO I

CURSO	UNIDADE DE LOTAÇÃO DA VAGA
DIREITO	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINHARES
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

ANEXO II

UNIDADE	ENDEREÇO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Avenida Jerônimo Monteiro, nº 625, Centro, Vitória, Telefones (27)3211-6408 / (27)3211-6409
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Rua Capivari, 71, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, Telefone (28)3322-1500.
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA	Rua Santa Maria, 46, Centro, Colatina, Telefone: (27)3044-1600.
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINHARES	Rua Governador Florentino Avidos, 80, Nossa Senhora da Conceição, Linhares, Telefone: (28)3048-1450.
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS	Avenida Coronel Mateus Cunha, 327, Sernamby, São Mateus, Telefone: (27)3312-1400.

ANEXO III

INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Centro Universitário São Camilo (CUSC)
Universidade Vila Velha (UVV)
Faculdade Brasileira (UNIVIX)
Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A (UNIVEN)
Faculdade de Castelo (FACASTELO)
Faculdade do Espírito Santo (UNES)
Faculdade Pitágoras
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)
Fundação de Assistência e Educação (FAESA)
Fundação Educacional Presidente Castelo Branco (FUNCAB)
Fundação Educacional Vale do Itapemirim (FEVIT)
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares (FACELI)
Instituto de Ensino Superior de Vitória (FDV)
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
União de Educação e Cultura Gildásio Amado (UNESC)
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá
Faculdades Integradas de Aracruz (FAACZ)
Faculdade Novo Milênio

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: história, conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais.
2. Controle de constitucionalidade. Sistemas. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão.
3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos.
4. A Federação. Entidades. Competências.
5. Administração Pública. Princípios. Servidores públicos.
6. Poder Legislativo. Organização. Processo legislativo.
7. Poder Executivo.
8. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência.
9. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. LC 75/93.
10. Princípios da Ordem Econômica.
11. Sistema Tributário.
12. Ordem Social.
13. Índios.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Conceito de Administração Pública. Administração Pública direta e indireta.
2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Mérito do ato administrativo. Controle jurisdicional do ato administrativo. Invalidação do ato administrativo.
3. Licitação. Conceito. Princípios.
4. Servidores públicos. Improbidade administrativa. Ação. Sanções.
5. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos.
6. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária.
7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial.

3. DIREITO CIVIL

1. Das pessoas. Personalidade e capacidade. Domicílio.
2. Dos bens. Classificação. Das coisas fora do comércio.
3. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos. Nulidade e anulabilidade. Modalidades. Forma e prova. Atos ilícitos.

4. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição e perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. Direitos reais na coisa alheia.
5. Obrigações. Modalidades. Efeitos. Cessão de crédito. Contratos. Teoria geral. Dos contratos de adesão. Do concurso de credores.
6. Ilícitude civil. Dano patrimonial e extrapatrimonial. Dano extrapatrimonial coletivo.
7. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Processo. Natureza jurídica. Classificação. Processo e procedimento.
2. Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil.
3. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Condições da ação. Classificação.
4. Procedimento ordinário. Petição inicial: requisitos. Resposta do réu. Réplica.
5. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil.
6. Jurisdição. Conceito. Princípios. Jurisdição voluntária e jurisdição contenciosa.
7. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção de incompetência.
8. Atos processuais. Prazos. Nulidades.
9. Processo. Formação. Suspensão. Extinção. Pressupostos processuais.
10. Prova. Princípios. Meios de prova.
11. Sentença. Coisa julgada material e coisa julgada formal. Tutela antecipada.
12. Recurso. Pressupostos gerais. Efeitos. Espécies: apelação, agravo, embargos de declaração.
13. Processo cautelar. Poder geral de cautela do Juiz.
14. Mandado de segurança. Ação popular.
15. Processo Civil Coletivo. Ação Civil Pública. Inquérito Civil Público. Procedimento. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

5. DIREITO PENAL

1. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. Imunidades.
2. O fato típico. Tipicidade. Conduta: ação e omissão. Dolo e culpa. Resultado e relação de causalidade. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.
3. Da antijuridicidade. Excludentes. Causas legais e supralegais
4. Da culpabilidade. Elementos. Excludentes. Causas legais e supralegais.
5. Do concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
6. Das causas de extinção de punibilidade.
7. Crimes do Código Penal. Crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90). Crimes da legislação extravagante.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios do Processo Penal.
2. A Lei Processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades).
3. Inquérito Policial.
4. Competência da Justiça Federal.
5. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa.
6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis nos 9.099/95 e 10.259/01).
7. Prova. Princípios. Meios de prova.
8. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva.
9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).
10. Sentença e coisa julgada.
11. Nulidades.
12. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.
13. Habeas Corpus.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 26, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR n. 591, de 20 de novembro de 2008),

Considerando o disposto no § 1º, do art. 3º, da Portaria PR/GO 24, de 05 de fevereiro de 2014, que fixa o primeiro bimestre de cada ano como período de realização do inventário anual nos gabinetes dos membros da Procuradoria da República em Goiás e das Procuradorias da República nos municípios do interior; e

Considerando que os servidores da Procuradoria da República em Goiás deliberaram em assembleia realizada em 04/02/2015 pela paralisação de suas atividades (greve) por prazo indeterminado,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria PRGO n. 20, de 30/01/2015, a qual fixou as datas específicas em que os gabinetes dos membros da Procuradoria da República em Goiás seriam inventariados no ano de 2015.

Art. 2º Estabelecer que oportunamente serão divulgadas novas datas para a realização do inventário anual.

Art. 3º Nas Procuradorias da República dos municípios do interior, fica a cargo do Procurador-Coordenador a manutenção da realização do inventário nas datas que já tenham sido anteriormente agendadas.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 5, EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015

No uso das atribuições conferidas pelo art. 108, VII, do Regimento Interno do MPF aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20.11.2008, combinado com a Portaria nº 176, de 05.12.2013, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na natureza de despesa 33.90.30, conforme o processo nº 1.18.000.000285/2015-83, em favor de ROBERTO DA SILVA, matrícula 3.863-6, para aplicação no período de 04/02/2015 a 30/04/2015, nas funções de saque e crédito e geração de faturas, no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, para aquisições no âmbito da PR/GO, de pronto pagamento e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

DJALMA LEANDRO JÚNIOR
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 28, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº740/2014, conforme a lista compulsória resolve:

Art. 1º - Designar o Procurador da República Marcellus Barbosa Lima para substituir no 4º Ofício de Combate à Corrupção (NCC) da PR/MT, no período de 10 a 24/02/2015, em virtude de licença-maternidade da Procuradora da República Samira Engel Domingues, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º - O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

PORTARIA Nº 30, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 6 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº740/2014, resolve:

Art. 1º - Designar o Procurador da República Douglas Guilherme Fernandes para substituir no 2º Ofício de Cidadania da PR/MT, no período de 18/02 a 19/03/2015, em virtude da desoneração parcial do Procurador-Chefe Gustavo Nogami, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º - O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

GUSTAVO NOGAMI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 48, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro 2011, resolve:

1. Dispensar HELENA DO SOCORRO MOTA DE CASTRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 22124, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção do Plan-Assiste, FC 02, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

2. Designar o servidor EDINEU DA SILVA CARVALHEIRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 4907, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção do Plan-Assiste, FC 02, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 4 de fevereiro de 2015

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO, no uso de sua competência legal constante na Portaria PGR/MPU 769/2012, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Meliza Alves Barbosa Pessoa	1355	PR-PA - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL	11/05/2007 a 08/05/2012	04/02/2015 a 23/02/2015	

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 29, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República Tiago Misael de Jesus Martins para atuar, no período de 2 a 8 de fevereiro de 2015, em substituição, no 1º Ofício da PRM/SOUSA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Tiago Misael de Jesus Martins, matrícula n.º 1406-1, titular do 2º Ofício da PRM de Sousa/PB, para atuar, no período de 2 a 8 de fevereiro de 2015, em substituição, no 1º Ofício da PRM de Sousa/PB, titularizado pelo Procurador da República Djalma Gusmão Feitosa, em razão da participação do referido titular do Ofício no curso Teoria da Prova no Enfrentamento à Macrocriminalidade, a ser realizado em Brasília, no período de 3 a 5 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 30, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza para atuar, no período de 16 de fevereiro a 1º de março de 2015, em substituição, no 4º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Rodolfo Alves Silva.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza para atuar, no período de 16 de fevereiro a 1º de março de 2015, em substituição, no 4º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Rodolfo Alves Silva, em razão da desoneração parcial motivada pelo exercício da chefia administrativa da PR/PB.

PORTARIA Nº 44, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República João Raphael de Lima para atuar, no período de 4 a 13 de de fevereiro de 2015, em substituição ao titular do 2º Ofício da PRM/PATOS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação

concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República João Raphael de Lima, para atuar, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2015, em substituição, no 2º Ofício da PRM de Patos/PB, titularizado pelo Procurador da República Filipe Albernaz Pires, em razão do afastamento do referido titular do Ofício para usufruto de férias.

PORTARIA Nº 45, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa servidores para comporem Comissão Especial de Recebimento de Material da PR/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Material e Serviços na Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

I - PRESIDENTE

ANTONIO CESAR JORDAO CHAGAS, matrícula 16030-0, cargo: TÉCNICO DO MPU/ APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

II – MEMBROS

MARCUS VINICIUS MOURA DE CARVALHO, matrícula 24234-9, TÉCNICO DO MPU/ APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

ALEXANDRE SILVA SENHORI, matrícula: 22061-2, TÉCNICO DO MPU/ APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INFORMAÇÃO.

III - SUPLENTE

CLEBER ALVES CARVALHO, matrícula 06456-4, TÉCNICO DO MPU/ APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC DA INFORMAÇÃO.

ANTONIO WELIGTON PALMEIRA MEDEIROS, matrícula 12438-9, TÉCNICO DO MPU/ APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSP.

LEONALDO DE SOUSA SIMÕES, matrícula 02557-7, TÉCNICO DO MPU/ APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSP.

MARIA DO DESTERRO JUVINO DE SOUSA, matrícula 04254-4, TÉCNICO DO MPU/ APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor MARCUS VINICIUS MOURA DE CARVALHO.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 46, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa servidores a para comporem Comissão Especial de Desfazimento da PR/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial de Desfazimento a fim de realizar levantamento visando a baixa de Bens Permanentes, de Almoxarifado e de acervo Bibliográficos inservíveis da Procuradoria da República na Paraíba:

I -PRESIDENTE	ANTÔNIO CÉSAR JORDÃO CHAGAS – TÉCNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA 16030
II – MEMBROS	RAIMUNDA NONATA DE LIMA, ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA, MATRÍCULA 3978-1
	ANTONIO WELIGTON PALMEIRA MEDEIROS - TÉCNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSPORTE, MATRÍCULA 12438
III – SUPLENTE	ALEXANDRE SILVA SENHORI – TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INFORMÁTICA, MATRÍCULA 22061-2
	MARCUS VINÍCIUS MOURA DE CARVALHO – TÉCNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA 24234
	CLEBER ALVES CARVALHO – TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INFORMÁTICA, MATRÍCULA 6456
	MARIA DO DESTERRO JUVINO DE SOUSA – TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA 4254

O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor MARCUS VINÍCIUS MOURA DE CARVALHO.

A presente Portaria cessa seus efeitos em 31/12/2015.

RODOLFO ALVES SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 38, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF n.º 727/2011;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no artigo 4º, da Portaria PGR n.º 708, de 20.12.2006, alterado pela Portaria PGR/MPF 479, de 29 de setembro de 2008, segundo o qual fica delegada competência aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República para: estabelecer o horário de trabalho de suas respectivas unidades, observado o funcionamento do órgão judiciário junto ao qual atuem e as disposições da Portaria PGR/MPU n.º 707/2006; fixar o horário diferenciado e o horário complementar de 5 (cinco) horas, podendo optar, atendido o interesse e a conveniência do serviço, pelo regime de sobreaviso, com o fim de assegurar a sua continuidade; abonar as faltas ou ausências de servidor ao trabalho; e aprovar escala de plantão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPF/PRPE/C. Adm. n.º 104/2008, que dispõe sobre o horário de expediente e de atendimento ao público das Unidades de 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco e, em especial, ao teor do art. 5º, que faculta às Procuradorias da República nos Municípios adotar horários diferenciados em relação à Procuradoria da República na Capital, inclusive o regime de sobreaviso, fazendo-os coincidir, dentro do possível, com os horários fixados pela Subseção Judiciária respectiva; e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela PRM Serra Talhada;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento da PRM Serra Talhada será de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 19:00 horas, e nas sextas-feiras, das 8:00 às 16:00 horas.

Art. 2º. O atendimento ao público externo será realizado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

Art. 3º. A jornada de trabalho dos servidores lotados na PR Pólo Serra Talhada/Salgueiro totalizará 40 horas semanais e deverá ser cumprida da seguinte forma:

I – 35 horas sob regime presencial; e

II – 5 horas em regime de sobreaviso.

Parágrafo Único. Entende-se por regime de sobreaviso aquele em que o servidor permanecerá à disposição da chefia imediata para convocação, com vistas a atender a necessidades ocasionais da Instituição.

Art. 4º. A jornada de trabalho sob regime presencial será cumprida em duas turmas, nos seguintes horários:

I – Turma 1 – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas, ininterruptamente;

II – Turma 2 – de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas, ininterruptamente.

Art. 5º. A jornada de trabalho em regime de sobreaviso, com duração de 5 (cinco) horas semanais, será cumprida de acordo com a necessidade do serviço, por ordem da chefia imediata

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 39, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal);

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas que se iniciam no dia 14 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente das unidades de Primeira Instância do MPF em Pernambuco na sexta-feira que antecede o feriado de carnaval (dia 13/2/2015), bem como na quarta-feira de cinzas (dia 18/2/2015);

CONSIDERANDO a importância dos festejos de carnaval na cultura pernambucana e a enorme repercussão sociológica deles;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral da República tem deixado a critério de cada unidade ministerial a fixação desse expediente, tendo em vista as peculiaridades locais;

CONSIDERANDO que, nos últimos anos, tradicionalmente não há expediente na quarta-feira de cinzas nesta unidade do MPF;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 000029/2015, de 28 de janeiro de 2015, do Exmo. Sr. presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, segundo o qual ficou determinado que não haverá expediente no dia 18/2/2015 (quarta-feira de cinzas);

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso à Procuradoria da República em Pernambuco na sexta-feira, dia 13 de fevereiro de 2015, a exemplo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em razão dos festejos e desfiles das agremiações carnavalescas.

RESOLVE:

Art. 1º Nas unidades da Primeira Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, o expediente no dia 13 de fevereiro do corrente ano será das 8h às 14h.

§1º Os expedientes urgentes que chegarem no período compreendido entre as 14h e as 18h ficarão a cargo do Procurador da República plantonista, excetuando-se a coleta ordinária de feitos judiciais.

§ 2º A Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD e o setor de transporte funcionarão em regime de plantão das 8h às 18h.

§ 3º. Os gabinetes de procuradores da República poderão estabelecer horário diverso do previsto nesta portaria, mediante informação prévia à Coordenação de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Não haverá expediente nas unidades de Primeira Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no dia 18 de fevereiro do ano em curso (quarta-feira de cinzas).

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 40, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 30, de 29.01.2015, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 21/2015 – Administrativo, página 24, publicado no dia 02.02.2015, excluindo a designação da Procuradora da República MONA LISA DUARTE ISMAIL (2º OTC) para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE, durante o período de 19/02 a 28/02/2015, e designando o Procurador da República EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JÚNIOR (3º OTC) para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE nos períodos a seguir indicados, conforme quadro abaixo:

Ofício	Substituído	Período	Ofício	Substituto	Motivo
2º OCC	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	19/02 a 28/02/2015	3º OTC	Edson Virginio Cavalcante Júnior	Desoneração Procurador-Chefe

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR/PE/Nº 119/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas da PR/PE o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e incluído no Sistema Único.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em de 5 de fevereiro de 2015

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Carolina De Gusmao Furtado	862	PR-PE - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO	16/06/2007 a 13/06/2012	24/03/2015 a 31/03/2015	

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 19, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa Procurador da República para atuar em substituição ao Membro da PR/PI que atua no 7º Ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR Nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Carlos Wagner Barbosa Guimarães, matrícula nº 639, para, no período de 1º a 09 de fevereiro de 2015, atuar em substituição no 7º Ofício da PR/PI, titularizado pelo Procurador da República Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior, atual Procurador-Chefe da PR/PI.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Portaria PR/PI Nº 11, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 20, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições previstas no art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº. 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011), e

CONSIDERANDO o esposado nos autos do Processo de Sindicância nº 1.27.000.001766/2014-16;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar pena de advertência ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PINHO, nos termos do art. 129, segunda parte, da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 113, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a fiscalização do contrato CON 09-2014 de locação de vagas de garagem para automóveis, localizadas no TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de dezembro de 2008, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores abaixo mencionados em atenção ao Art. 8º da Portaria Nº 951 de 17 de setembro de 2014:

Nº do Contrato: 09/2014

Objeto: Locação de 15 (quinze) vagas de garagem para automóveis, localizadas no imóvel situado na Rua São José 35, Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ

Empresa Contratada: TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A.

Gestor Documental: Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual (DICGC)

Gestor Operacional: Chefe da Seção de Transporte (SETRAN)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

PORTARIA Nº 115, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIONE para atuar em substituição em ofício da PR-RJ no período de 13 a 27 de fevereiro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e tendo em vista licença médica da Procuradora da República SOLANGE MARIA BRAGA DIAS no período de 28 de outubro de 2014 a 28 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIONE (17º ofício/Patrimônio Público e Social) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República SOLANGE MARIA BRAGA DIAS (23º ofício/Patrimônio Público e Social) no período de 13 a 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 119, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a Portaria PR-RJ Nº 58/2015 suspendendo a designação do Procurador da República SÉRGIO GARDENGHI SUIAMA para atuar em substituição de ofício no período de 04 a 18 de fevereiro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 58/2015 (publicada no DMPF-e Nº 15 – Administrativo de 23 de janeiro de 2015, Página 20) que designou o Procurador da República SÉRGIO GARDENGHI SUIAMA para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA no período de 04 a 18 de fevereiro de 2015 e considerando que o Procurador da República SÉRGIO GARDENGHI SUIAMA participará de reunião na Secretaria de Cooperação Internacional/PGR no dia 09 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria PR-RJ Nº 58/2015 suspendendo a designação do Procurador da República SÉRGIO GARDENGHI SUIAMA (22º Ofício/Meio Ambiente e Patrimônio Cultural) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA (15º Ofício/Meio Ambiente e Patrimônio Cultural) no período de 04 a 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução

Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 121, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a Portaria PR-RJ Nº 58/2015 que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR-RJ no mês de fevereiro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 58/2015 (publicada no DMPF-e Nº 15 – Administrativo de 23 de janeiro de 2015, Página 20) que designou o Procurador da República FÁBIO MORAES DE ARAGÃO para atuar em substituição no escritório da Procuradora da República MARYLUCY SANTIAGO BARRA no período de 03 a 12 de fevereiro de 2015 e considerando manifestação do Procurador da República FÁBIO MORAES DE ARAGÃO, resolve:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria PR-RJ Nº 58/2015 suspendendo a designação do Procurador da República FÁBIO MORAES DE ARAGÃO (1º Ofício/Educação) para atuar em substituição no escritório da Procuradora da República MARYLUCY SANTIAGO BARRA (35º Ofício/Patrimônio Público e Social) no período de 04 a 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Designar o Procurador da República FÁBIO MORAES DE ARAGÃO (1º Ofício/Educação) para atuar em substituição no escritório da Procuradora da República MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO (31º Ofício/Educação) no período de 05 a 12 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR/RJ/Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta portaria publicada no DMPF-e.

Art. 4º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 128, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição no escritório da Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA nos meses de fevereiro a abril de 2015 conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e tendo em vista a licença maternidade da Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA, lotada na PRM-Volta Redonda, no período de 30/01 a 29/07/2015, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição no escritório da Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA nos meses de fevereiro a abril de 2015 nos períodos a seguir indicados:

Ofício/PRM	Substituto	Período	Ofício/PRM	Substituída	Motivo
3º/Volta Redonda	Julio José A. Junior	06/02 a 20/02/2015	1º/Volta Redonda	Marcela Harumi	Licença Maternidade
2º/Volta Redonda	Rodrigo Timoteo	23/02 a 09/03/2015			
3º/Volta Redonda	Julio José A. Junior	10/03 a 24/03/2015			
2º/Volta Redonda	Rodrigo Timoteo	25/03 a 08/04/2015			
3º/Volta Redonda	Julio José A. Junior	09/04 a 21/04/2015			

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 129, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de acelerar e conferir maior eficiência ao processo de instalação da nova sede da PRM Itaperuna, cujas necessidades de ampliação de espaço são urgentes;

Considerando que, como resultado das buscas já realizadas pela Coordenadoria da citada PRM, foi localizado o imóvel situado na Avenida Presidente Dutra nº 1.174, Cidade Nova, Itaperuna resolve:

Art. 1º. Fica criada uma comissão formada pelo Procurador da República Claudio Marcio de Carvalho Chequer e servidores Ricardo Edson Vieira Araujo, Rubem Tostes Pereira e Robson Goulart Batista, para representar a PR/RJ em todas as tratativas, junto aos órgãos públicos e particulares, destinadas a escolher um imóvel adequado para a PRM Itaperuna, incumbindo-lhe de realizar pesquisas junto ao mercado local de imóveis semelhantes, ratificar as pesquisas já realizadas pela Coordenadoria local de forma isolada e, ainda, avaliar a adequação do imóvel escolhido em função das necessidades do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. Caberá à Comissão apresentar ao Procurador-Chefe da PR/RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, um relatório com o resultado dos trabalhos realizados no período.

Art. 2º. Designar o analista perito em engenharia civil Willy Lindenblatt Katopodis para prestar assessoramento à Comissão e emitir parecer técnico de viabilidade do imóvel escolhido pela comissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

PORTARIA Nº 130, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa Procuradores da República da PR-RJ para o plantão do período de 03 de março a 05 de abril de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento nº TRF2-PTC-2014/00205, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte tabela de designação de Procuradores da República para o plantão do período de 03 de março a 05 de abril de 2015:

PROCURADORES	PERÍODO	VARAS FEDERAIS
ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR	03 a 06/03/2015	1ª TURMA REC. – 1º JUIZ RELATOR
GUSTAVO MAGNO DE ALBUQUERQUE	06 a 09/03/2015	1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
RENATO DE FREITAS S. MACHADO	09 a 12/03/2015	2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
JOSÉ GOMES RIBERTO SCETTINO	12 a 15/03/2015	3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA	15 a 18/03/2015	4º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	18 a 21/03/2015	5º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO	21 a 24/03/2015	1ª TURMA REC. – 2º JUIZ RELATOR
FÁBIO MORAES DE ARAGÃO	24 a 27/03/2015	6º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO	27 a 30/03/2015	7º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
MARINA FILGUEIRA DE C. FERNANDES	30/03 a 02/04/2015	8º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES	02 a 05/04/2015	9º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 102, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, designada pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, no exercício de suas atribuições legais de acordo com a competência estabelecida no Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 591/2008), e em atendimento ao disposto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, WAGNER FERREIRA VALLES matrícula 16813-1, ALEXANDRE MEINHARDT, matrícula 21503-1, MAURO ALBERTI MINOR, matrícula 15668-0 e RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 26842-9, Técnicos do MPU, sob a

presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de recebimento de materiais permanentes, bens móveis, imóveis, intangíveis e de consumo, exceto os de informática, para a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data.

Art. 2º Determinar que nos impedimentos do presidente, este será substituído pelo servidor ALEXANDRE MEINHARDT.

Art. 3º Revogar a Portaria PR/RS nº 447, de 25 de novembro de 2013, publicada no DMPF-e nº 185 de 26 de novembro de 2013,

página 19.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexado ao original

arquivado.

PORTARIA Nº 106, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, designada pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, no exercício de suas atribuições legais de acordo com a competência estabelecida no Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 591/2008), e em atendimento ao disposto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, WAGNER FERREIRA VALLES matrícula 16813-1, ALEXANDRE MEINHARDT, matrícula 21503-1, MAURO ALBERTI MINOR, matrícula 15668-0 e RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 26842-9, Técnicos do MPU, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para avaliação de bens patrimoniais e material de consumo passíveis de baixa e alienação, bem como dos bens a serem incorporados ao patrimônio ou almoxarifado desta unidade, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data.

Art. 2º Determinar que nos impedimentos do presidente, este será substituído pelo servidor ALEXANDRE MEINHARDT.

Art. 3º Definir que a comissão funcionará com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 4º Revogar a Portaria PR/RS nº 258, de 27 de junho de 2014, publicada no DMPF-e nº 118 de 1º de Julho de 2014, página 29.

Art. 5º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original

arquivado.

FABÍOLA DÖRR CALOY

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 22, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 4º ofício responderá pelo 5º ofício durante o período de 05/02 a 19/02/2015.

Art. 2º. Esta portaria não revoga as disposições previstas na Portaria nº 31, de 19 de março de 2014.

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 179, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA, membro titular do 33º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 22 a 31 de janeiro de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora da República SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN, titular do 31º Ofício, daquela unidade, afastada por motivo de férias;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 181, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República PATRICK MONTEMOR FERREIRA, membro titular do 13º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 02 a 08 de fevereiro de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora da República MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA, titular do 9º Ofício, daquela unidade, afastada por motivo de licença maternidade;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 182, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República PATRICK MONTEMOR FERREIRA, membro titular do 13º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 09 a 15 de fevereiro de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora da República MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA, titular do 9º Ofício, daquela unidade, afastada por motivo de licença maternidade;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 183, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 119, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, Caderno Administrativo, de 26 de janeiro de 2015, página 29, em razão do período da designação aventado nesta Portaria não estar de acordo com o período de acumulação de ofício que efetivamente ocorreu. Período este, que foi enunciado na Portaria nº 71, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, Caderno Administrativo, de 20 de janeiro de 2015, página 30;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Procuradoria da República em Guarulhos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 184, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar a Procuradora da República CAROLINA LOURENÇÃO BRIGHENTI, membro titular do 7º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 16 de fevereiro de 2015 a 01 de março de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora da República MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA, titular do 9º Ofício, daquela unidade, afastada por motivo de licença maternidade;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 185, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA, membro titular do 33º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 01 a 13 de fevereiro de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora da República SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN, titular do 31º Ofício, daquela unidade, afastada por motivo de licença-médica;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 186, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar a Procuradora da República ELIZABETH MITIKO KOBAYASHI, membro titular do 38º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador da República JOSÉ ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA, titular do 35º Ofício, daquela unidade, afastado por motivo de férias;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 187, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República ADILSON PAULO PRUDENTE DO AMARAL FILHO, membro titular do 32º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 23 de fevereiro de 2015 a 09 de março de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador da República ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA, titular do 33º Ofício, daquela unidade, afastado por motivo de férias;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 188, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República ADILSON PAULO PRUDENTE DO AMARAL FILHO, membro titular do 32º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 10 a 14 de março de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador da República ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA, titular do 33º Ofício, daquela unidade, afastado por motivo de férias;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 189, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar a Procuradora da República ANA CAROLINA YOSHII KANO UEMURA, membro titular do 37º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 23 de fevereiro de 2015 a 09 de março de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora da República MELISSA GARCIA BLAGITZ DE ABREU E SILVA, titular do 47º Ofício, daquela unidade, afastado por motivo de férias;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 190, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES, membro titular do 3º Ofício da Procuradoria da República em Piracicaba, para, no período de 09 a 22 de fevereiro de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora da República RAQUEL CRISTINA REZENDE SILVESTRE, titular do 1º Ofício, daquela unidade, afastada por motivo de férias;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria da Procuradoria da República em Piracicaba e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 191, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar a Procuradora da República CAMILA GHANTOUS, membro titular do 2º Ofício da Procuradoria da República em Piracicaba, para, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora da República RAQUEL CRISTINA REZENDE SILVESTRE, titular do 1º Ofício, daquela unidade, afastada por motivo de férias;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria da Procuradoria da República em Piracicaba e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 192, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES, membro titular do 3º Ofício da Procuradoria da República em Piracicaba, para, no período de 23 a 31 de março de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora da República CAMILA GHANTOUS, titular do 2º Ofício, daquela unidade, afastada por motivo de licença-prêmio;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria da Procuradoria da República em Piracicaba e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 193, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO, membro titular do 2º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora da República HELOISA MARIA FONTES BARRETO, titular do 1º Ofício, daquela unidade, afastada por motivo de licença médica;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 195, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de sua competência legal e regimental, com fundamento no artigo 19, § 2º, da Portaria PGR nº 298, de 08 de maio de 2003, resolve:

I – Revogar a Portaria nº 26, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço do MPF – Ano XXVII – nº 02 – 2ª quinzena de janeiro de 2013, página 202;

II – Designar os servidores DENIS AZEVEDO AMARAL DA SILVA, Técnico do MPU/Saúde/Enfermagem, matrícula 18099-8, RENATA YAMAUTI TAKITANI LEMOS, Analista Processual, matrícula 11831-1 e VIVIANA COSTA VALERIANI, Analista de Saúde, matrícula 18053-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da Unidade Administrativa do Estado de São Paulo;

III – Designar o servidor RICARDO MARQUES ASCHE, Matrícula nº 7667-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, como membro suplente nos eventuais afastamentos ou impedimentos dos demais integrantes da Comissão.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Em 28 de janeiro de 2015

Processo Administrativo MPF/PRSP 1.34.001.000531/2015-43. INTERESSADO: EDSON DOS SANTOS, matrícula nº 3757-5. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 1º, I da Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, DEFIRO a licença para capacitação, no período de 12/02/2015 a 13/03/2015, referente ao quinquênio aquisitivo de 28/05/2005 a 26/05/2010, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

Em 28 de janeiro de 2015

Processo Administrativo MPF/PRSP 1.34.001.000027/2015-43. INTERESSADO: RODRIGO BAPTISTA SEPRIANO, matrícula nº 16747-9. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 1º, I da Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, DEFIRO a licença para capacitação, no período de 18/02/2015 a 20/04/2015, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/07/2007 a 19/07/2012, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

Em 3 de fevereiro de 2015

Processo Administrativo MPF/PRSP 1.34.001.000717/2015-01. INTERESSADA: VERA LÚCIA GUAZZI PEREIRA, matrícula nº 5498-4. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 1º, I da Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, DEFIRO a licença para capacitação, no período de 09/02/2015 a 02/03/2015, referente ao quinquênio aquisitivo de 20/11/2006 a 18/11/2011, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 3 de fevereiro de 2015

A PROCURADORA-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutora Elizabeth Mitiko Kobayashi	716	PR-SP - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	14/09/1998 a 12/09/2003	06/04/2015 a 10/04/2015	

Em 3 de fevereiro de 2015

A PROCURADORA-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor Fabio Elizeu Gaspar	854	PR-SP - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	04/12/2006 a 02/12/2011	09/02/2015 a 13/02/2015	

Em 3 de fevereiro de 2015

A PROCURADORA-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor Rodrigo de Grandis	921	PR-SP - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	12/09/2003 a 09/09/2008	19/02/2015 a 23/02/2015	

ANAMARA OSORIO SILVA

RETIFICAÇÃO

(Referente à Portaria nº 144, de 30 de janeiro de 2015)

No inciso I da Portaria n.º 144, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Publicado no DMPF-e Administrativo de 30 de janeiro de 2015, página 29,

Onde se lê:

"autos nº 1.34.001.003688/2014-40;"

Leia-se:

"autos nº 1.34.001.006327/2014-55;"

ANAMARA OSÓRIO SILVA

Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 197, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República RODRIGO DE GRANDIS, membro titular do 17º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2015, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora da República ANAMARA OSÓRIO SILVA, titular do 5º Ofício daquela unidade, afastada para exercer a Chefia da Procuradoria da República no Estado de São Paulo;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

THIAGO LACERDA NOBRE
Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 26/2015
Divulgação: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2015 - Publicação: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2015**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

**Responsáveis:
Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Coordenador de Gestão Documental
Silvio Meireles Soares
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**